

CÂMARA DOS DEPUTADOS

**TVR
N.º 754, DE 2013
(Do Poder Executivo)
MSC 147/2013
AV 282/2013**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 449, de 13 de outubro de 2011, que renova a permissão outorgada à Rádio Cultura de Assis Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Assis, Estado de São Paulo.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 147

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, renovações de permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 302, de 1º de agosto de 2011 – Rádio Vale Feliz Ltda., no município de Feliz - RS;

2 - Portaria nº 303, de 1º de agosto de 2011 – Rádio Pranchita FM Ltda., no município de Pranchita - PR;

3 - Portaria nº 305, de 1º de agosto de 2011 – Paranã FM Ltda., no município de São José de Ribamar - MA;

4 - Portaria nº 306, de 1º de agosto de 2011 – Rádio FM Corumbá Ltda., no município de Pires do Rio - GO;

5 - Portaria nº 358, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Guaratinguetá FM Stéreo Ltda., no município de Guaratinguetá - SP;

6 - Portaria nº 365, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Intercontinental Ltda., no município de Curitiba - PR;

7 - Portaria nº 366, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Sete Colinas de Uberaba Ltda., no município de Uberaba - MG;

8 - Portaria nº 367, de 17 de agosto de 2011 – Rede Gerais de Comunicação Ltda., no município de Coromandel - MG;

9 - Portaria nº 368, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Almenara Stéreo FM Ltda., no município de Almenara - MG;

10 - Portaria nº 369, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Onda Verde FM de Aimorés Ltda., no município de Aimorés - MG;

11 - Portaria nº 370, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Cultura de Astorga S/C Ltda., no município de Astorga - PR;



- 12 - Portaria nº 372, de 17 de agosto de 2011 – Paiaiá Comunicação Ltda., no município de Saúde - BA;
- 13 - Portaria nº 373, de 17 de agosto de 2011 – Cacimba Comunicações Ltda., no município de Lages - SC;
- 14 - Portaria nº 374, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Araguaia Ltda., em Brasília - DF;
- 15 - Portaria nº 403, de 12 de setembro de 2011 – Rádio Paraguaçu Paulista FM Ltda., no município de Paraguaçu Paulista - SP;
- 16 - Portaria nº 404, de 12 de setembro de 2011 – Rádio Sudoeste FM Ltda., no município de São Pedro da Aldeia - RJ;
- 17 - Portaria nº 405, de 12 de setembro de 2011 – Sociedade Rádio Alvorada Ltda., no município de Belo Horizonte - MG;
- 18 - Portaria nº 406, de 12 de setembro de 2011 – Sociedade Rádio Emboabas de Minas Gerais Ltda., no município de São João Del Rei - MG;
- 19 - Portaria nº 408, de 12 de setembro de 2011 – Rádio Atlântida FM de Caxias do Sul Ltda., no município de Caxias do Sul - RS;
- 20 - Portaria nº 410, de 12 de setembro de 2011 – Planalto FM Stéreo Som S/A, no município de Diadema - SP;
- 21 - Portaria nº 411, de 12 de setembro de 2011 – Rádio Vizinhança FM Ltda., no município de Dois Vizinhos - PR;
- 22 - Portaria nº 412, de 12 de setembro de 2011 – DBC Comunicações S/C Ltda., no município de Ibaté - SP;
- 23 - Portaria nº 413, de 12 de setembro de 2011 – Rede Central de Comunicação Ltda., no município do Rio de Janeiro - RJ;
- 24 - Portaria nº 415, de 12 de setembro de 2011 – Rádio Cultura de Marialva Ltda., no município de Marialva - PR;
- 25 - Portaria nº 416, de 12 de setembro de 2011 – Rádio Mundo Novo FM Ltda., no município de Mundo Novo - MS;
- 26 - Portaria nº 435, de 13 de outubro de 2011 – Rádio Pantera Ltda., no município de Canoinhas - SC;
- 27 - Portaria nº 436, de 13 de outubro de 2011 – Rádio Divinópolis Ltda., no município de Divinópolis - MG;
- 28 - Portaria nº 437, de 13 de outubro de 2011 – FM Melody de Ribeirão Preto Ltda., no município de Ribeirão Preto - SP;
- 29 - Portaria nº 438, de 13 de outubro de 2011 – Scala FM Stéreo de Curitiba Ltda., no município de Cornélio Procópio - PR;
- 30 - Portaria nº 441, de 13 de outubro de 2011 – Rádio Aliança Igarapava Ltda. - ME, no município de Igarapava - SP;
- 31 - Portaria nº 442, de 13 de outubro de 2011 – Fundação Educativa Nordeste, no município de Soledade - RS;



147/13



3

32 - Portaria nº 445, de 13 de outubro de 2011 – Rádio Sombrio FM Ltda., no município de Sombrio - SC;

33 - Portaria nº 446, de 13 de outubro de 2011 – Rádio União da Franca Ltda., no município de Franca - SP;

34 - Portaria nº 447, de 13 de outubro de 2011 – Rádio Cidade Bastos Ltda., no município de Bastos - SP;

35 - Portaria nº 448, de 13 de outubro de 2011 – Rádio Fraternidade Ltda., no município de Araras - SP;

36 - Portaria nº 449, de 13 de outubro de 2011 – Rádio Cultura de Assis Ltda., no município de Assis - SP;

37 - Portaria nº 450, de 13 de outubro de 2011 – Rádio Caioba Ltda., no município de Curitiba - PR;

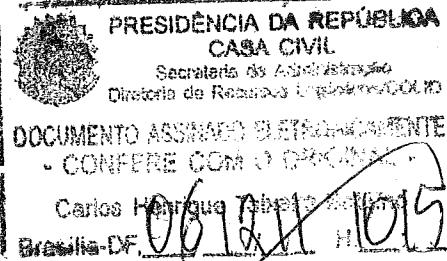
38 - Portaria nº 451, de 13 de outubro de 2011 – Rádio Estação FM Ltda., no município de Carlos Barbosa - RS; e

39 - Portaria nº 482, de 28 de outubro de 2011 – Rádio FM 90 Ltda., no município de Salto - SP.

Brasília, 9 de abril de 2013.

A large, handwritten signature in black ink, appearing to read "José Alves". To the right of the signature is a smaller, stylized mark or signature.

PORT. 449/11



EM nº. 846/2011 - MC

Brasília, 16 de novembro de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.003778/2009, acompanhado de Portaria, que renova a permissão outorgada à **RÁDIO CULTURA DE ASSIS LTDA.** para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Assis, Estado de São Paulo, pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de setembro de 2009.

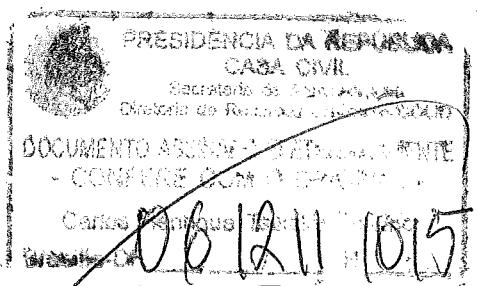
2. A outorga foi deferida à **RÁDIO CULTURA DE ASSIS LTDA.**, pela Portaria nº 1.359, de 26 de dezembro de 1978, publicada no Diário Oficial da União de 3 de janeiro de 1979, e renovada pela Portaria nº 367, de 5 de junho de 2001, publicada no Diário Oficial da União de 15 de agosto de 2001, referendada pelo Decreto Legislativo nº 1.006, de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 18 de novembro de 2004.

3. Observo que a renovação das permissões outorgadas para a execução dos serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamenta.

4. Os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se favoravelmente ao pedido, uma vez que todas as disposições normativas regentes foram atendidas.

5. Diante do exposto e em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, o Decreto nº 88.066/83, encaminho o processo a Vossa Excelência, para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 223, §3º, da Constituição da República.

Respeitosamente,



Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

RETIFICAÇÃO	
DOU DE:	<u>16/11/2011</u>
Página:	<u>41</u> Seção <u>1</u>
ANOTADO POR:	<u>Noélis</u>

Serviço Público Federal	
Ministério das Comunicações	
Publicado no D.O.U. em	
<u>03/11/2011</u>	
Seção	<u>1</u>
Página	<u>88</u>
Rubrica	
<u>Noélis</u>	

PORTARIA N° 449 , DE 13 DE OUTUBRO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.003778/2009, RESOLVE:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 28 de setembro de 2009, a permissão outorgada à **RÁDIO CULTURA DE ASSIS LTDA.**, pela Portaria nº 1.359, de 26 de dezembro de 1978, publicada no Diário Oficial da União de 3 de janeiro de 1979, e renovada pela Portaria nº 367, de 5 de julho de 2001, publicada no Diário Oficial da União de 15 de agosto de 2001, referendada pelo Decreto Legislativo nº 1.006, de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 18 de novembro de 2004, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Assis, Estado de São Paulo.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão cuja outorga é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA
 Ministro de Estado das Comunicações

EM/846/mc



NT 1473/12

E14-013 D

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO:

Processo: 53000.003778/2009

ASSUNTO:

Interessado: RÁDIO CULTURA DE ASSIS LTDA

Assunto: RENOVAÇÃO DE OUTORGA ~~de importação~~

Cidade: ASSIS/ SP

OUTROS DADOS:

Venc: 28/09/2009

MOVIMENTAÇÕES

SEQ.:	SIGLA	DATA	SEQ.:	SIGLA	DATA
01	GCGE	05/09/11	37		/ /
02	GAB/SCE	29/09/11	38		/ /
03		/ /	39		/ /
04		/ /	40		/ /
05		/ /	41		/ /
06		/ /	42		/ /
07		/ /	43		/ /
08		/ /	44		/ /
09		/ /	45		/ /
10		/ /	46		/ /
11		/ /	47		/ /
12		/ /	48		/ /
13		/ /	49		/ /
14		/ /	50		/ /
15		/ /	51		/ /
16		/ /	52		/ /
17		/ /	53		/ /
18		/ /	54		/ /
19		/ /	55		/ /
20		/ /	56		/ /
21		/ /	57		/ /
22		/ /	58		/ /
23		/ /	59		/ /
24		/ /	60		/ /
25		/ /	61		/ /
26		/ /	62		/ /
27		/ /	63		/ /
28		/ /	64		/ /
29		/ /	65		/ /
30		/ /	66		/ /
31		/ /	67		/ /
32		/ /	68		/ /
33		/ /	69		/ /
34		/ /	70		/ /
35		/ /	71		/ /
36		/ /	72		/ /

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE ÁUDIO
COORDENAÇÃO DA REGIÃO SUL E CENTRO-OESTE**

Despacho: 509 /2009

Referência.: Nº 53000.003778/2009

Assunto: Renovação de Outorga

Tendo em vista a documentação anexa, tratando do assunto em tela, relativamente à RÁDIO CULTURA DE ASSIS LTDA, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo.

Brasília, 11 de Fevereiro de 2009.

MARIA SALETE BORGES DE ALMEIDA LEONARDO
Chefe de Serviço

De acordo. Proceda-se a abertura de processo conforme proposto.

Em 13/02/2009

VANEA RABELO

COORDENADOR(A) -GERAL GRUPO DE TRABALHO - PORTARIA Nº PORTARIA Nº 158, DE 20/06/2008

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA E ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS

A: SEDAP

Solicitamos, neste ato:

a) tendo por base o documento em anexo, abertura de processo de

- Alteração contratual
- Transferência direta
- Transferência indireta
- Nomeação de procurador
- Modificação de quadro diretivo
- Renovação de outorga
- Fantasia
- Assentimento previo

b) anexação do Documento n. _____ / _____ (original em anexo), ao processo de

- Alteração contratual
- Transferência direta
- Transferência indireta
- Nomeação de procurador
- Modificação de quadro diretivo
- Renovação de Outorga
- Fantasia
- Assentimento Prévio

da entidade interessada.

Brasília, ____ / ____ / ____



RÁDIO CULTURA DE ASSIS LTDA

AM ZYK 515-1020 KHZ / FM ZYD 866 100,1 MHZ

73
F. das Comunicações
Fls. 02
M. P. R. T. C.
L. G. S. S. S. S.

Ao

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Esplanada dos Ministérios, Bloco R – 3º andar – Anexo Oeste – Sala 300

CEP: 70044 – 900 - Brasília - DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

63000 003770/2009-03

SEADAP/SC

29/01/2009-00:02

Assunto: Renovação de Outorga

A Rádio Cultura de Assis Ltda, inscrita no CNPJ sob nº, 44.365.278/0001-38, sito a Rua Benjamin Constant, 33 – 10º andar, na cidade de Assis, estado de São Paulo, tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto nº 88066 de janeiro de 1983, Requer a Vossa Excelência a **RENOVAÇÃO**, por novo período, da Permissão de explorar o serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada, na cidade de Assis, estado de São Paulo.

Declaro, outrossim, conhecer das cláusulas que passarão a regular suas relações com o Poder Concedente no novo período de exploração do serviço, caso o pedido de renovação seja atendido e declara, ainda por este instrumento, aderir às referidas cláusulas, achando-as conforme seus interesses.

Nestes Termos, Pede-se Deferimento.

Assis, 20 de Janeiro de 2009.

Radio Cultura de Assis Ltda
Rádio Cultura de Assis Ltda
Antonio José de Camargo
Diretor Administrativo
CPF: 154.066.798-72

R. Benjamim Constant, 33 (10º Andar) Caixa Postal: 222 - Tels.: (018) 3322-8811 - 3322-2046 - 3322-8023 -
FAX. 3325-1319 - CEP 19806-130 - ASSIS-SÃO PAULO - CGC/MF: 44.365.278/0001-38

Data	28/01/09
DO: DDC	<i>Besdep</i>
Para:	
<input type="checkbox"/> Conhecimento	
<input checked="" type="checkbox"/> Providências	
<input type="checkbox"/> Análise e Liberação	
<input type="checkbox"/> Prep. res. Resposta	
<input type="checkbox"/> Preparar Informações	
<input type="checkbox"/> Responder ao interessado	
<input type="checkbox"/> Falar com	
L.A. - 01/09	
Prazo:	<i>R</i>
Carlos Alves Soárez Pires - de Dir. de - 01/09	



RÁDIO CULTURA DE ASSIS LTDA

AM ZYK 515-1020 KHZ / FM ZYD 866 100,1 MHZ

03
03
03
03

DECLARAÇÃO

A Rádio Cultura de Assis Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº, 44.365.278/0001-38 com sede na Rua Benjamin Constant, 33 – 10º andar, concessionária dos serviços de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Assis, Estado de São Paulo, por seu representante legal, DECLARA para os devidos fins de Renovação de Outorga de que tem conhecimento e adere sem quaisquer restrições às cláusulas que regulam os serviços de radiodifusão, nos termos da letra “a”, §1º, artigo 3º, do Decreto 88.066, de 26 de janeiro de 1983.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente. Nada mais.

Assis, 20 de Janeiro de 2009.

Radio Cultura de Assis Ltda
Rádio Cultura de Assis Ltda
Antonio José de Camargo
Diretor Administrativo
CPF: 154.066.798-72

*M. das C.
Fis. O
M. Rubens
Lsp. - setor*

LAUDO DE ENSAIO EM TRANSMISSOR DE FM

1 - INTERESSADO:

- 1.1 - NOME: RÁDIO CULTURA DE ASSIS LTDA
- 1.2 - ENDEREÇO: R. BENJAMIN CONSTANT, 33 – 10º ANDAR – CENTRO - ASSIS - SP
- 1.3 - NOME FANTASIA E LOCAL DA EMISSORA: - RD CULTURA DE ASSIS - ASSIS / SP

2 - ENSAIO:

- 2.1 - MOTIVO: RENOVAÇÃO DE OUTORGA
- 2.2 - ENDEREÇO ONDE FOI REALIZADO: R. BENJAMIN CONSTANT, 33 – 11º ANDAR – CENTRO - ASSIS - SP
- 2.3 - DATA EM QUE FOI REALIZADO: 20/05/2008

3 - FABRICANTE:

- 3.1 - NOME: TELAVO IND. COM. EQUIP. P/ TELECOMUNICAÇÕES LTDA
- 3.2 - ENDEREÇO: SÃO PAULO - SP

4 - TRANSMISSOR:

- 4.1 - MODELO: RDFM – 1000T
- 4.2 - NÚMERO DE SÉRIE: 232
- 4.3 - FUNÇÃO: PRINCIPAL

5 - MEDIÇÕES:

5.1 - FREQUÊNCIA:

- 5.1.1 - NOMINAL: 100,100000 MHZ
- 5.1.2 - MEDIDA : 101,100200 MHZ
- 5.1.3 - VARIAÇÃO MÁXIMA DURANTE 60 MIN. FUNCIONAMENTO: 2,0 HZ

5.2. - RESPOSTA DE ÁUDIO FREQUÊNCIA – PRÉ-ÊNFASE DE 50µs

FREQUÊNCIA	50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000	Hz
LIMITE MÁXIMO	0	0	0	+ 0,4	+ 5,4	+ 8,2	+ 10,2	+ 13,6	dB
LIMITE MÍNIMO	-4	-3	-3	-2,1	+ 2,4	+ 5,2	+ 6,6	+ 8,6	dB
MONAURAL	25%	-1,4	-1,3	0	-0,7	+2,9	+6,2	+8,0	+9,7 dB
	50%	-1,4	-1,4	0	-0,6	+2,8	+6,7	+8,0	+9,9 dB
	100%	-1,7	-1,4	0	-0,2	+2,8	+6,8	+8,2	+9,9 dB
CANAL ESQUERDO	25%	-1,7	-1,6	0	-0,5	+3,1	+6,7	+8,3	+9,8 dB
	50%	-1,8	-1,6	0	-0,4	+3,3	+6,8	+8,3	+9,8 dB
	90%	-1,9	-1,7	0	-0,2	+3,3	+6,8	+8,5	+10,3 dB
CANAL DIREITO	25%	-1,8	-1,5	0	-0,4	+3,0	+6,8	+8,3	+9,6 dB
	50%	-1,8	-1,7	0	-0,4	+3,2	+6,8	+8,3	+10,4 dB
	90%	-1,9	-1,7	0	-0,2	+3,4	+6,9	+8,5	+10,5 dB

626
Fis
M.R.L.N.C.
05

5.2.1 - DISTORÇÃO HARMÔNICA (MÁXIMA PERMITIDA 1%)

FREQUÊNCIA		50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000	Hz
MONAURAL	25%	0,6	0,8	0,7	0,7	0,7	0,8	0,8	0,7	%
	50%	0,6	0,8	0,7	0,7	0,7	0,8	0,9	0,7	%
	100%	0,7	0,8	0,8	0,8	0,8	0,8	0,9	0,8	%
CANAL ESQUERDO	25%	0,8	0,8	0,7	0,8	0,8	0,8	0,8	0,8	%
	50%	0,8	0,8	0,8	0,85	0,8	0,8	0,9	0,8	%
	90%	0,8	0,8	0,8	0,85	0,8	0,9	0,9	0,9	%
CANAL DIREITO	25%	0,8	0,8	0,7	0,8	0,8	0,9	0,8	0,8	%
	50%	0,8	0,8	0,8	0,8	0,8	0,9	0,85	0,9	%
	90%	0,9	0,7	0,8	0,85	0,9	0,9	0,9	0,95	%

5.3 - MEDIÇÃO DE RUIDO

5.3.1 – NÍVEL DE RUÍDO (FM) DA PORTADORA EM RELAÇÃO A 100% DE MODULAÇÃO A 400 Hz.

Mono	“ESTEREO”		Valor Permitido
	Esquerdo	Direito	
- 70	- 67	- 68	-60 dB

5.3.2 – NÍVEL DE RUÍDO DA PORTADORA (AM), EM RELAÇÃO A 100 % DE MODULAÇÃO EM AMPLITUDE.

VALOR MEDIDO	VALOR PERMITIDO
- 59 dB	- 50 dB

5.4 - MEDIÇÕES SOBRE ESTEREOFONIA

FABRICANTE : TELAVO IND. COM. EQUIP. P/ TELECOMUNICAÇÕES LTDA
 MODELO : PARTE INTEGRANTE DO TRANSMISSOR

5.4.1 – FREQUÊNCIA DA SUBPORTADORA PILOTO

5.4.1.1 – VALOR MEDIDO : 19.000 Hz . PERMITIDO : 19.000 Hz + - 2 Hz

5.4.1.2 – VARIAÇÃO MÁXIMA : 1 Hz . PERMITIDO : + - 1 Hz

5.4.1.3 – PORCENTAGEM DE MODULAÇÃO DA PORTADORA PRINCIPAL PELA SUBPORTADORA PILOTO : 10% . LIMITES PERMITIDOS : 8 A 10%.

5.4.2 - SEPARAÇÃO ESTEREOFÔNICA :

	50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000	Hz	min.Exi.
L/R	- 37	- 38	- 39	- 39	- 39	- 40	- 40	- 41	dB	29,7 dB
R/L	- 36	- 36	- 37	- 39	- 40	- 40	- 41	- 42	dB	29,7 dB

M. 088
Fis.
Rubens
RJ

5. 4. 3 - DIAFONIA DO CANAL PRINCIPAL, CAUSADA PELO CANAL ESTEROFÔNICO CORRESPONDENTE A 90 % DE MODULAÇÃO :

	50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000	Hz	limite
L - R									minímo	
L + R	- 53	- 52	- 50	- 49	- 49	- 48	- 48	- 47		- 40 dB

5. 4. 4 - DIAFONIA NO CANAL ESTEROFÔNICO CAUSADA PELO CANAL PRINCIPAL CORRESPONDENTE A 90 % DE MODULAÇÃO :

	50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000	Hz	limite
L + R								minímo		
L - R	- 52	- 51	- 50	- 49	- 48	- 47	- 47	- 47		- 40 dB

5. 4. 5 - MODULAÇÃO RESIDUAL NA PORTADORA PRINCIPAL :

Medida	- 50 dB	permitida até
		1%
		- 40 dB

5.5 - ATENUAÇÃO DE HARMONICOS E ESPÚRIOS.

HARMONICO	FREQUENCIA (MHZ)	ATENUAÇÃO MEDIDA (dB)
-----------	------------------	-----------------------

2°	200,20	75,0
3°	300,30	80,0
4°	400,40	88,0

Espúrios - Não Detectável

5.6 - POTENCIA:

5.6.1 - POTENCIA NOMINAL: 1,0 KW

5.6.2 - POTENCIA DE OPERAÇÃO : 1,0 KW

5.6.2 - POTENCIA DE SAÍDA MEDIDA : 0,924 KW (EFICIÊNCIA DE 77,0%).

6. OBSERVAÇÕES VISUAIS DO TRANSMISSOR:

6.1 - PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO:

FABRICANTE: TELAVO IND. COM. EQUIP. P/ TELECOMUNICAÇÕES LTDA

MODELO: RDFM – 1000T

POTENCIA NOMINAL : 1,0 KW

NÚMERO DE HOMOLOGAÇÃO: 067/98

NÚMERO DE SÉRIE: 232

DATA DE FABRICAÇÃO : 03/12/1998

FREQUENCIA DE OPERAÇÃO: 100,10 MHZ

ALIMENTAÇÃO: 220 VAC. MONOFÁSICO

7 - MEDIDORES DO ESTAGIO FINAL DE RF:

A) DE CORRENTE CONTINUA DE PLACA: POSSUI (0 – 100 A)

B) DE TENSÃO CONTINUA DE PLACA: POSSUI (0 – 100 V)

C) DE POTENCIA DE SAÍDA: POSSUI (0 – 120%)



8 - EXISTENCIA DE TOMADA DE RF, PARA LIGAÇÃO MONITOR MODULAÇÃO/FREQUENCIA: POSSUI

9 - EXISTENCIA DE BLINDAGEM NOS ESTÁGIOS DE RF: POSSUI.

10 - DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA PESSOAL:

- A) DE DESCARGA DE CAPACITORES DEPOIS DE DESLIGADA A ALTA TENSÃO: EQUIPAMENTO TOTALMENTE EM ESTADO SÓLIDO.
- B) EXISTENCIA DE GABINETES METÁLICOS ENCERRANDO O TRANSMISSOR, COM TODAS AS PARTES EXPOSTAS AO CONTATO DOS OPERADORES, INTERLIGADAS E CONECTADAS À TERRA: POSSUI
- C) EXISTENCIA DE INTERRUPTORES DE SEGURANÇA, EM TODAS AS PORTAS DE ACESSO A PARTES DO TRANSMISSOR ONDE EXISTAM TENSÕES SUPERIORES A 350 VOLTS, QUE AUTOMATICAMENTE DESLIGUEM ESSAS TENSÕES QUANDO QUALQUER DESSAS PORTAS FOR ABERTA: POSSUI NA PORTA TRASEIRA.
- D) POSSIBILIDADE DE SEREM FEITOS, EXTERNAMENTE, OS AJUSTES DOS CIRCUITOS COM TENSÕES SUPERIORES A 350 VOLTS, COM TODAS AS PORTAS FECHADAS: EQUIPAMENTO TOTALMENTE EM ESTADO SÓLIDO

11 - EXISTENCIA DE DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO DO TRANSMISSOR:

- A) INTERRUPTOR DE PORTA .
- B) MICRO RELE LIGADO A PRESSÃO DO AR.

12 - LEITURA DOS MEDIDORES:

- A) CORRENTE DE COLETOR (EQUIPAMENTO ESTADO SÓLIDO) : 24,0 A DC
- B) TENSÃO DE COLETOR (EQUIP. ESTADO SOLIDO) : 50,0 V DC
- D) POTENCIA : 0,924 KW PARA EFICIENCIA DE 77,0 %.

INSTRUMENTOS DE MEDIDA UTILIZADOS PELO VISTORIADOR

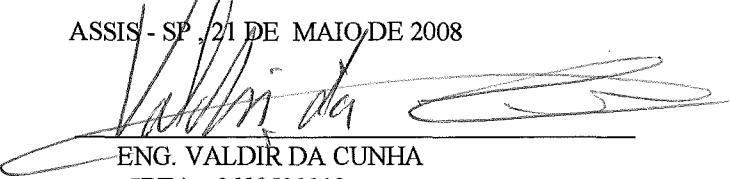
- A) FREQUENCIOMETRO:
SINCLER - MOD. 8500 - N. SÉRIE 89657 - PRECISÃO +- 1 Hz
- B) MEDIDOR DE INTENSIDADE DE CAMPO:
HUNG CHANG - MOD. PROTEK 3200 - N. SÉRIE 320000219 - SENSIBILIDADE DE - 120,0 dBm.
- C) ALICATE DE CORRENTE AC
YU FUNG - MOD. 2131A - N. SÉRIE AFA/1Z
- D) GERADOR DE ÁUDIO
HEATHKIT - MOD. IG-72 N° SÉRIE 04331 - DISTORÇÃO 0,1%
- E) MEDIDOR DE DISTORÇÃO :
LEADER - MOD. LDM-170 - N° SÉRIE 8040435
- F) MONITOR FM :
BELAR - MOD FMM-1, N° SÉRIE 103066
- G) MONITOR DE FM ESTÉREO :
BELAR - MOD. FMS-1 - N° SÉRIE 202808

3 - DECLARAÇÕES:

- DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL HABILITADO:

"DECLARO SEREM VERDADEIRAS TODAS AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DESTE LAUDO, OBTIDAS MEDIANTE ENSAIO POR MIM REALIZADO, PESSOALMENTE, NO TRANSMISSOR A QUE SE REFERE. O PRESENTE LAUDO CONSTA DE QUATRO FOLHAS TODAS NUMERADAS E RUBRICADAS COM A RUBRICA..... DE QUE FAÇO USO".

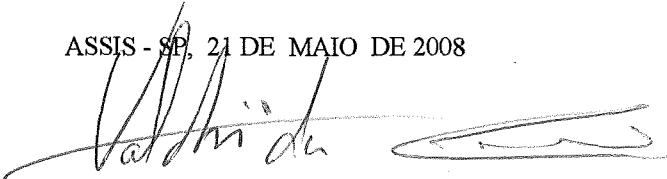
ASSIS - SP , 21 DE MAIO DE 2008


ENG. VALDIR DA CUNHA
CREA - 0600530013
CPF - 650008208-78

- PARECER CONCLUSIVO:

"PARA OS FINS PREVISTOS NA RESOLUÇÃO Nº 067/98, QUE APROVA O REGULAMENTO TÉCNICO PARA EMISSORAS DE RADIODIFUSÃO SONORA EM "FM", DECLARO QUE O TRANSMISSOR DE FREQUENCIA MODULADA, A QUE SE REFERE ESTE LAUDO DE ENSAIO, NA DATA EM QUE FOI REALIZADO, ATENDIA A TODAS AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES E A ELE APPLICÁVEIS".

ASSIS - SP, 21 DE MAIO DE 2008


ENG. VALDIR DA CUNHA
CREA - 0600530013
CPF - 650008208-78

- DECLARAÇÃO DO INTERESSADO

NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE LEGAL DA **RADIO CULTURA DE ASSIS LTDA** DECLARO QUE O ENG. VALDIR DA CUNHA ESTEVE NO ENDEREÇO ABAIXO NO DIA 20/05/2008, ENSAIANDO O TRANSMISSOR DE FREQUENCIA MODULADA, MARCA TELAVO IND. E COM. EQUIP. P/ TELEC. LTDA MODÊLO RDFM - 1000T , Nº SÉRIE 232 COM POTENCIA NOMINAL DE 1,0 KW E DE OPERAÇÃO 1,0 KW.

ASSIS - SP , 21 DE MAIO DE 2008


ANTONIO JOSÉ DE CAMARGO
DIRETOR ADMINISTRATIVO

ENDEREÇO : R. BENJAMIN CONSTANT, 33 – 11º ANDAR – CENTRO - ASSIS - SP

09

LAUDO DE ENSAIO EM TRANSMISSOR DE FM

1 - INTERESSADO:

- 1.1 - NOME: RÁDIO CULTURA DE ASSIS LTDA
1.2 - ENDEREÇO: R. BENJAMIN CONSTANT, 33 – 10º ANDAR – CENTRO - ASSIS - SP
1.3 - NOME FANTASIA E LOCAL DA EMISSORA: - RD CULTURA DE ASSIS - ASSIS / SP

2 - ENSAIO:

- 2.1 - MOTIVO: RENOVAÇÃO DE OUTORGA
2.2 - ENDEREÇO ONDE FOI REALIZADO: R. BENJAMIN CONSTANT, 33 – 11º ANDAR – CENTRO - ASSIS - SP
2.3 - DATA EM QUE FOI REALIZADO: 20/05/2008

3 - FABRICANTE:

- 3.1 - NOME: TELAVO IND. COM. EQUIP. P/ TELECOMUNICAÇÕES LTDA
3.2 - ENDEREÇO: SÃO PAULO - SP

4 - TRANSMISSOR:

- 4.1 - MODELO: RDFM – 250A
4.2 - NÚMERO DE SÉRIE: 048
4.3 - FUNÇÃO: AUXILIAR

5 - MEDIÇÕES:

5.1 - FREQUÊNCIA:

- 5.1.1 - NOMINAL: 100,100000 MHZ
5.1.2 - MEDIDA : 101,100550 MHZ
5.1.3 - VARIAÇÃO MÁXIMA DURANTE 60 MIN. FUNCIONAMENTO: 4,0 Hz

5.2. - RESPOSTA DE ÁUDIO FREQUÊNCIA – PRÉ-ÊNFASE DE 50µs

FREQUÊNCIA	50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000	Hz
LIMITE MÁXIMO	0	0	0	+ 0,4	+ 5,4	+ 8,2	+ 10,2	+ 13,6	dB
LIMITE MÍNIMO	-4	-3	-3	-2,1	+ 2,4	+ 5,2	+ 6,6	+ 10,8	dB
MONAURAL	25%	-0,7	-0,4	0	-0,7	+3,6	+5,7	+8,9	+10,8 dB
	50%	-0,6	-0,4	0	-0,6	+3,6	+5,7	+8,9	+10,9 dB
	100%	-0,6	-0,5	0	-0,7	+3,8	+5,9	+9,0	+11,0 dB
CANAL ESQUERDO	25%	-0,5	-0,6	0	-0,7	+4,1	+5,7	+9,4	+11,1 dB
	50%	-0,5	-0,6	0	-0,8	+4,3	+5,9	+9,5	+11,3 dB
	90%	-0,6	-0,7	0	-0,8	+4,2	+6,0	+9,5	+11,2 dB
CANAL DIREITO	25%	-1,0	-0,7	0	-0,8	+4,1	+5,8	+9,4	+11,2 dB
	50%	-0,9	-0,7	0	-0,8	+4,2	+5,8	+9,6	+11,2 dB
	90%	-0,9	-0,8	0	-0,9	+4,4	+5,9	+9,7	+11,3 dB

M. das Comunicações
Fis.
Rubrica
100% - 300%
100% - 300%

5.2.1 – DISTORÇÃO HARMÔNICA (MÁXIMA PERMITIDA 1%)

FREQUÊNCIA		50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000	Hz
MONAURAL	25%	0,7	0,7	0,6	0,7	0,7	0,8	0,8	0,85	%
	50%	0,75	0,7	0,6	0,7	0,7	0,8	0,9	0,85	%
	100%	0,8	0,7	0,65	0,8	0,8	0,8	0,9	0,85	%
CANAL ESQUERDO	25%	0,85	0,75	0,6	0,8	0,85	0,8	0,8	0,85	%
	50%	0,85	0,8	0,65	0,85	0,85	0,8	0,85	0,85	%
	90%	0,9	0,8	0,65	0,85	0,85	0,9	0,9	0,9	%
CANAL DIREITO	25%	0,8	0,75	0,70	0,8	0,85	0,9	0,85	0,8	%
	50%	0,85	0,75	0,7	0,8	0,85	0,9	0,85	0,9	%
	90%	0,9	0,8	0,7	0,9	0,95	0,95	0,95	0,95	%

5.3 - MEDIÇÃO DE RUIDO

5.3.1 – NÍVEL DE RUÍDO (FM) DA PORTADORA EM RELAÇÃO A 100% DE MODULAÇÃO A 400 Hz.

Mono	“ESTEREOFÓNICO”		Valor Permitido
	Esquerdo	Direito	
- 65	- 63	- 63	-60 dB

5.3.2 – NÍVEL DE RUÍDO DA PORTADORA (AM), EM RELAÇÃO A 100 % DE MODULAÇÃO EM AMPLITUDE.

VALOR MEDIDO	VALOR PERMITIDO
- 56 dB	- 50 dB

5.4 - MEDIÇÕES SOBRE ESTEREOFONIA

FABRICANTE : TELAVO IND. COM. EQUIP. P/ TELECOMUNICAÇÕES LTDA
MÓDÉLO : PARTE INTEGRANTE DO TRANSMISSOR

5.4.1 – FREQUÊNCIA DA SUBPORTADORA PILOTO

5.4.1.1 – VALOR MEDIDO : 19.000 Hz . PERMITIDO : 19.000 Hz + - 2 Hz

5.4.1.2 – VARIAÇÃO MÁXIMA : 1 Hz . PERMITIDO : + - 1 Hz

5.4.1.3 – PORCENTAGEM DE MODULAÇÃO DA PORTADORA PRINCIPAL PELA SUBPORTADORA PILOTO : 09% . LIMITES PERMITIDOS : 8 A 10%.

5.4.2 - SEPARAÇÃO ESTEREOFÔNICA :

	50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000	Hz	min.Exi.
L/R	- 32	- 32	- 33	- 33	- 33	- 34	- 34	- 34	dB	29,7 dB
R/L	- 31	- 31	- 31	- 32	- 32	- 32	- 33	- 33	dB	29,7 dB



5. 4. 3 - DIAFONIA DO CANAL PRINCIPAL, CAUSADA PELO CANAL ESTEROFÔNICO CORRESPONDENTE A 90 % DE MODULAÇÃO :

<u>L - R</u>	50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000	Hz	limite mínimo
L + R	- 44	- 44	- 43	- 43	- 43	- 42	- 42	- 41		- 40 dB

5. 4. 4 - DIAFONIA NO CANAL ESTEROFÔNICO CAUSADA PELO CANAL PRINCIPAL CORRESPONDENTE A 90 % DE MODULAÇÃO :

<u>L + R</u>	50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000	Hz	limite mínimo
L - R	- 44	- 43	- 43	- 43	- 42	- 42	- 42	- 42		- 40 dB

5. 4. 5 - MODULAÇÃO RESIDUAL NA PORTADORA PRINCIPAL :

Medida	- 45 dB	permitida até
		1%
		- 40 dB

5.5 - ATENUAÇÃO DE HARMONICOS E ESPÚRIOS.

HARMONICO FREQUENCIA (MHZ) ATENUAÇÃO MEDIDA (dB)

2°	200,20	77,0
3°	300,30	77,0
4°	400,40	80,0

Espúrios - Não Detectável

5.6 - POTENCIA:

5.6.1 - POTENCIA NOMINAL: 0,25 KW

5.6.2 - POTENCIA DE OPERAÇÃO : 0,25 KW

5.6.2 - POTENCIA DE SAÍDA MEDIDA : 0,265 KW (EFICIÊNCIA DE 70,0%).

6. OBSERVAÇÕES VISUAIS DO TRANSMISSOR:

6.1 - PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO:

FABRICANTE: TELA VO IND. COM. EQUIP. P/ TELECOMUNICAÇÕES LTDA

MODELO: RDFM - 250A

POTENCIA NOMINAL : 0,250 KW

NÚMERO DE HOMOLOGAÇÃO: 78/3226

NÚMERO DE SÉRIE: 048

DATA DE FABRICAÇÃO : 27/06/1980

FREQUENCIA DE OPERAÇÃO: 100,10 MHZ

ALIMENTAÇÃO: 110 VAC. MONOFÁSICO

7 - MEDIDORES DO ESTAGIO FINAL DE RF:

A) DE CORRENTE CONTINUA DE PLACA: POSSUI (0 - 5 A)

B) DE TENSÃO CONTINUA DE PLACA: POSSUI (0 - 3 KV)

C) DE POTENCIA DE SAÍDA: POSSUI (0 - 150%)

3



8 - EXISTENCIA DE TOMADA DE RF, PARA LIGAÇÃO MONITOR MODULAÇÃO/FREQUENCIA: POSSUI

9 - EXISTENCIA DE BLINDAGEM NOS ESTÁGIOS DE RF: POSSUI.

10 - DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA PESSOAL:

- A) DE DESCARGA DE CAPACITORES DEPOIS DE DESLIGADA A ALTA TENSÃO: POSSUI.
- B) EXISTENCIA DE GABINETES METÁLICOS ENCERRANDO O TRANSMISSOR, COM TODAS AS PARTES EXPOSTAS AO CONTATO DOS OPERADORES, INTERLIGADAS E CONECTADAS À TERRA: POSSUI.
- C) EXISTENCIA DE INTERRUPTORES DE SEGURANÇA, EM TODAS AS PORTAS DE ACESSO A PARTES DO TRANSMISSOR ONDE EXISTAM TENSÕES SUPERIORES A 350 VOLTS, QUE AUTOMATICAMENTE DESLIGUEM ESSAS TENSÕES QUANDO QUALQUER DESSAS PORTAS FOR ABERTA: POSSUI NA PORTA TRASEIRA.
- D) POSSIBILIDADE DE SEREM FEITOS, EXTERNAMENTE, OS AJUSTES DOS CIRCUITOS COM TENSÕES SUPERIORES A 350 VOLTS, COM TODAS AS PORTAS FECHADAS: POSSUI.

11 - EXISTENCIA DE DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO DO TRANSMISSOR:

- A) INTERRUPTOR DE PORTA .
- B) MICRO RELÉ LIGADO A PRESSÃO DO AR.

12 - LEITURA DOS MEDIDORES:

- A) CORRENTE DE PLACA : 0,230 A DC
- B) TENSÃO DE PLACA : 1,65 KV DC
- D) POTENCIA : 0,265 KW PARA EFICIENCIA DE 70,0 %.

INSTRUMENTOS DE MEDAÇÃO UTILIZADOS PELO VISTORIADOR

- A) FREQUENCIOMETRO:
SINCLER - MOD. 8500 - N. SÉRIE 89657 - PRECISÃO +- 1 Hz
- B) MEDIDOR DE INTENSIDADE DE CAMPO:
HUNG CHANG - MOD. PROTEK 3200 - N. SÉRIE 320000219 - SENSIBILIDADE DE - 120,0 dBm.
- C) ALICATE DE CORRENTE AC
YU FUNG - MOD. 2131A - N. SÉRIE AFA/1Z
- D) GERADOR DE ÁUDIO
HEATHKIT – MOD. IG-72 N° SÉRIE 04331 – DISTORÇÃO 0,1%
- E) MEDIDOR DE DISTORÇÃO :
LEADER – MOD. LDM-170 - N° SÉRIE 8040435
- F) MONITOR FM :
BELAR – MOD FMM-1, Nº SÉRIE 103066
- G) MONITOR DE FM ESTÉREO :
BELAR – MOD. FMS-1 - N° SÉRIE 202808

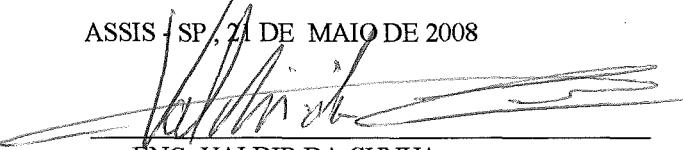
B
13

3 - DECLARAÇÕES:

- DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL HABILITADO:

"DECLARO SEREM VERDADEIRAS TODAS AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DESTE LAUDO, OBTIDAS MEDIANTE ENSAIO POR MIM REALIZADO, PESSOALMENTE, NO TRANSMISSOR A QUE SE REFERE. O PRESENTE LAUDO CONSTA DE QUATRO FOLHAS TODAS NUMERADAS E RUBRICADAS COM A RUBRICA..... DE QUE FAÇO USO".

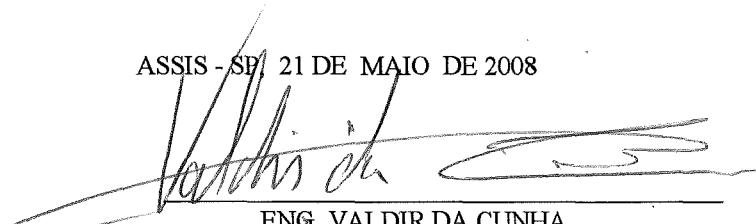
ASSIS - SP, 21 DE MAIO DE 2008


ENG. VALDIR DA CUNHA
CREA - 0600530013
CPF - 650008208-78

- PARECER CONCLUSIVO:

"PARA OS FINS PREVISTOS NA RESOLUÇÃO Nº 067/98, QUE APROVA O REGULAMENTO TÉCNICO PARA EMISSORAS DE RADIODIFUSÃO SONORA EM "FM", DECLARO QUE O TRANSMISSOR DE FREQUENCIA MODULADA, A QUE SE REFERE ESTE LAUDO DE ENSAIO, NA DATA EM QUE FOI REALIZADO, ATENDIA A TODAS AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES E A ELE APPLICÁVEIS".

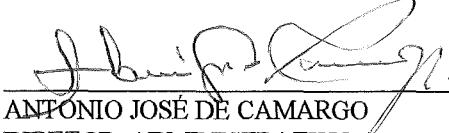
ASSIS - SP, 21 DE MAIO DE 2008


ENG. VALDIR DA CUNHA
CREA - 0600530013
CPF - 650008208-78

- DECLARAÇÃO DO INTERESSADO

NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE LEGAL DA **RADIO CULTURA DE ASSIS LTDA** DECLARO QUE O ENG. VALDIR DA CUNHA ESTEVE NO ENDEREÇO ABAIXO NO DIA 20/05/2008, ENSAIANDO O TRANSMISSOR DE FREQUENCIA MODULADA, MARCA TELAVO IND. E COM. EQUIP. P/ TELEC. LTDA MODELO RDFM - 250A , Nº SÉRIE 048 COM POTENCIA NOMINAL DE 0,25 KW E DE OPERAÇÃO 0,25 KW.

ASSIS - SP, 21 DE MAIO DE 2008


ANTÔNIO JOSÉ DE CAMARGO
DIRETOR ADMINISTRATIVO

ENDEREÇO : R. BENJAMIN CONSTANT, 33 – 11º ANDAR – CENTRO - ASSIS - SP



MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

PAGÁVEL NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA ATÉ O VENCIMENTO
APÓS O VENCIMENTO PAGÁVEL SOMENTE NAS AGENCIAS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA

1 - VENCIMENTO	2 - EXERCÍCIO
31/01/2004	2004

3 - NOME DA ENTIDADE

SIND. EMPR. RÁDIO E TELEVISÃO

4 - CÓDIGO SINDICAL

000.000.02667-0

5 - ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc)

R. MARQUES DE ITU, CJ 72 7-AN

6 - NÚMERO

70

7 - COMPLEMENTO (andar, sala, etc)

8 - BAIRRO ou DISTRITO

VL BUARQUE

9 - CEP

01223-000

10 - MUNICÍPIO (CIDADE)

SAO PAULO

11 - U.F.

SP

12 - NOME DO CONTRIBUINTE

RÁDIO CULTURA DE ASSIS LTDA-AM

13 - CNPJ / CPF / OUTROS

44.365.278/0001-38

14 - ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc)

RUA BENJAMIN CONSTANT

15 - NÚMERO

33

16 - COMPLEMENTO

10 ANDAR

17 - BAIRRO ou DISTRITO

18 - MUNICÍPIO (CIDADE)

ASSIS

19 - U.F.

SP

20 - CEP

19800-000

21 - INÍCIO DA ATIVIDADE

22 - ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE

23 - COD. ATIVID.

24 - TIPO DE ESTABELECIMENTO

X 1 - ÚNICO

□ 2 - PRINCIPAL

□ 3 - FILIAL

□ 4 - OUTROS

25 - N° DE ESTABELECIMENTO DA EMPRESA

0 01

26 -

X 01 - ESTABELECIMENTO EMPREGADOR

□ 02 - AUTÔNOMO / LIBERAL

□ 03 - EMPREGADOS

36 - VALOR DA CONTRIBUIÇÃO

95,42

27 - CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA

32 - N° DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE

37 - MULTA

SINDICAL

28 - TOTAL DA EMPRESA

33 - TOTAL DA REMUNERAÇÃO

38 - JUROS DE MORA

29 - DESTÉ ESTABELECIMENTO

34 - TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO

39 - CORREÇÃO MONETÁRIA

0

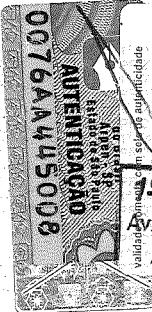
30 - CAPITAL ATRIBUÍDO AO ESTABELECIMENTO

35 - N° DE NÃO CONTRIBUINTES

40 - TOTAL A RECOLHER

31 - VALOR BASE/CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



10 TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ASSIS
Av. Rui Barbosa, 845 - CEP 19800-002 - Assis/SP - Fone: (18) 3325-1597

A=11=T=F=d=1=C=1=S=0=A=0
ASSIS, 30/03/2004 R\$ 1,00 4374-138-19

Assinado e apresente cópia restando feita a saída nestas

14 Tabelião de Notas

Av. Rui Barbosa nº 845 - Assis/SP

Lizete Gama da Silva

ESCREVENTE AUTORIZADA



SINDICATO DAS EMPRESAS DE RÁDIO E TELEVISÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO

RADIO CULTURA DE ASSIS LTDA-AM
RUA BENJAMIN CONSTANT, 33 - 10 ANDAR
19806130 ASSIS - SP

GRCS - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical

Via do Contribuinte



Dados da Entidade Sindical

Nome de Entidade SINDICATO DAS EMPRESAS DE RÁDIO E TELEVISÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO	31/01/2006	2006		
Endereço RUA APINAJES	Número. 1100	Complemento. 14 ^a ANDAR - CJ 1403	CNPJ da Entidade 62.650.809/0001-16	
Bairro/Distrito VILA POMPEIA	CEP 05017-000	Cidade/Município SÃO PAULO	UF SP	
Dados do Contribuinte Nome/Razão Social/Denominação Social RADIO CULTURA DE ASSIS LTDA-AM			CPF/CNPJ/Código do Contribuinte 44.365.278/0001-38	
Endereço RUA BENJAMIN CONSTANT	número 33	Complemento 10 ANDAR		
CEP 19806-130	Bairro/Distrito	Cidade/Município ASSIS	UF SP	Código de Atividade 922
Dados de Referência da Contribuição			Dados da Contribuição	
Categoria Patronal			(=) Valor do Documento	110,44
Capital Social - Empresa		Nº Empregados Contribuintes	(-) Desconto/Abatimento	
Capital Social - Estabelecimento		Total Remuneração - Contribuintes	(-) Outras deduções	
		Total Empregados - Estabelecimento	(+) Mora/Multa	
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL EXERCÍCIO 2006 "Após vencimento pagável apenas nas Casas Lotéricas e Agências da CAIXA".			(+) Outros acréscimos	
			(=) Valor cobrado	110,44



CAIXA

RADIO CULTURA DE ASSIS LTDA-AM
RUA BENJAMIN CONSTANT, 33 - 10 ANDAR
19806-130 ASSIS - SP

GRCS - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical

Via do Contribuinte

CAIXA**Dados da Entidade Sindical**

Nome da Entidade
SIND EMPRESAS RÁDIO TELEVISÃO EST SP

Vencimento 31/01/2007	Exercício 2007
Código da Entidade Sindical 000.000.02667-0	

Endereço RUA APINAJES	Número. 1100	Complemento. 14º ANDAR - CJ 1403	CNPJ da Entidade 62.650.809/0001-16
--------------------------	-----------------	-------------------------------------	--

Bairro/Distrito VILA POMPÉIA	CEP 05017-000	Cidade/Município SÃO PAULO	UF SP
---------------------------------	------------------	-------------------------------	----------

Dz. do Contribuinte No. Razão Social/Denominação Social RADIO CULTURA DE ASSIS LTDA-AM	CPF/CNPJ/Código do Contribuinte 44.365.278/0001-38
--	---

Endereço RUA BENJAMIN CONSTANT	número 33	Complemento 10 ANDAR	UF SP
CEP 19806-130	Bairro/Distrito	Cidade/Município ASSIS	Código de Atividade 922

Dados de Referência da Contribuição

Categoria	Dados da Contribuição
Patronal	(=) Valor do Documento 113,12
Capital Social - Empresa	(-) Desconto/Abatimento
Capital Social - Estabelecimento	(-) Outras deduções
	(+) Mora/Multa
	(+) Outros acréscimos
	(=) Valor cobrado 113,12

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL EXERCÍCIO 2007.

Após o vencimento, pagável apenas nas Casas Lotéricas e Agências da CEF "Multa de 10%(dez por cento), nos 30 primeiros dias, com o adicional de 2% (dois por cento) por mês subsequente de atraso; Juros de Mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária".

104-0	10499.70260 67917.744368 52780.001229 1 340300000000000	
Código do Cedente 000.000.02667-0	Nosso Número 443652780001	Valor do Documento Data Vencimento 31/01/2007

Autenticação mecânica

X7

30/01/2007 - BANCO DO BRASIL - 12:34:57
022313748 0162

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

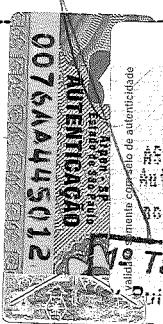
1049970260679177443685278000122913403000000000
DATA DO PAGAMENTO 30/01/2007
VALOR DO DOCUMENTO 113,12
VALOR COBRADO 113,12
NR. AUTENTICAÇÃO 7.8C5.1E5.544.490.FD8

10 TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ASSIS

Av. Rui Barbosa, 845 - CEP 19800-002 - Assis - SP - Fone: (18) 3325-1597

A = U = T = F = E = N = F = I = C = A = C = A = D
Assis, 30/01/2007 Rui Barbosa 845/137446/50-19
Autentico a presente fatura reproduzida extraída nestas

notas, a qual confere com o original, do que dou fe.



1º Tabelião de Notas
Rui Barbosa nº 845 - Assis/SP.
Lizete Gama da Silva
ESCREVENTE AUTORIZADA

10 TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ASSIS

Av. Rui Barbosa, 845 - CEP 19800-002 - Assis - SP - Fone: (18) 3325-1597

A = U = T = F = E = N = F = I = C = A = C = A = D
Assis, 30/01/2007 Rui Barbosa 845/137446/50-19
Autentico a presente fatura reproduzida extraída nestas

notas, a qual confere com o original, do que dou fe.

1º Tabelião de Notas
Rui Barbosa nº 845 - Assis/SP.
Lizete Gama da Silva
ESCREVENTE AUTORIZADA

CAIXA

RADIO CULTURA DE ASSIS LTDA-AM
RUA BENJAMIN CONSTANT, 33 - 10 ANDAR
19806-130 ASSIS - SP

GRCS - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical

Via do Contribuinte

CAIXA

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade SIND EMPRESAS RADIO TELEVISAO EST SP			Vencimento 31/01/2008	Exercício 2008
Endereço RUA APINAJES		Número. 1100	Complemento. 14º ANDAR - CJ 1403	CNPJ da Entidade 62.650.809/0001-16
Bairro/Distrito VILA POMPÉIA		CEP 05017-000	Cidade/Município SÃO PAULO	UF SP
dos do Contribuinte Nome/Razão Social/Denominação Social RADIO CULTURA DE ASSIS LTDA-AM			CPF/CNPJ/Código do Contribuinte 44.635.278/0001-38	
Endereço RUA BENJAMIN CONSTANT		número 33	Complemento 10 ANDAR	
CEP 19806-130	Bairro/Distrito	Cidade/Município ASSIS		UF SP
Código de Atividade 592				
Dados de Referência da Contribuição				
Categoria Patronal				
Capital Social - Empresa		Nº Empregados Contribuintes		
Capital Social - Estabelecimento		Total Remuneração - Contribuintes		
		Total Empregados - Estabelecimento		
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL EXERCÍCIO 2008 "Após o vencimento pagável apenas nas agências da Caixa Econômica Federal, com 10% de multa, mais 2% ao mês subsequente mais 1% de juros ao mês mais correção monetária".				
(=) Valor do Documento 118,36				
(=) Desconto/Abatimento				
(=) Outras deduções				
(+) Mora/Multa				
(+) Outros acréscimos				
(=) Valor cobrado 118,36				

104-0 10499.70260 67517.744362 52780.001922 8 376800000000000

Código do Cedente 000.000.02667-0	Nosso Número 443652780001	Valor do Documento	Data Vencimento 31/01/2008	Exercício 2008
--------------------------------------	------------------------------	--------------------	-------------------------------	-------------------

Autenticação mecânica



1º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ASSIS
Av. Rui Barbosa, 845 - CEP 19800-002 - Assis - SP - Fone: (18) 3325-1597

Assis, 30/01/2008 R\$ 1,81 2049970260 67517.744362 52780.001922 8 376800000000000
Autentico a presente cópia fotográfica extraída destas notas, a qual confere com o original, do que fui fe.

1º Tabelião de Notas
Av. Rui Barbosa nº 845 - Assis/SP.
Lizete Gama da Silva
ESCREVENTE AUTORIZADA

0076AA445014

28/01/2008 - BANCO DO BRASIL - 10:41:37
022313793

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

1049970260475177443625278000192283768000000000	
DATA DO PAGAMENTO	28/01/2008
VALOR DO DOCUMENTO	110,36
VALOR COBRADO	110,36
NR. AUTENTICAÇÃO	D. AFF. FOI. DIR. 34F. 156



MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

1 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CNPJ DO ESTABELECIMENTO

44.365.278/0001-38

Radio Cultura de Assis Ltda.

Rua Benjamin Constant, 33 (10º Andar)

CENTRO - CEP 19.800-000

CAIXA POSTAL 222

ASSIS SP

2 RESERVADO

3 CPF OU CNPJ DO ESTABELECIMENTO

44.365.278/0001-38

4 DATA LIMITE DE PAGAMENTO 5 EXERC.

30.04.2004

2004

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

6 NOME DA ENTIDADE Sind.Trab.em Empresas de Radiodifusão e Televisão No Est. São Paulo	7 CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL 115.13.02250 0	
8 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.) Rua Conselheiro Ramalho	9 NÚMERO 992/988	10 COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)
12 BAIRRO ou DISTRITO BELA VISTA	13 CEP 01325/000	14 MUNICÍPIO (CIDADE) SÃO PAULO
15 SIGLA UF SP		

DADOS DO CONTRIBUINTE

16 NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL RADIO CULTURA DE ASSIS LTDA	17 CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO				
18 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.) RUA BENJAMIN CONSTANT	19 NÚMERO 33	20 COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)			
22 CEP 19800.000	23 MUNICÍPIO (CIDADE) ASSIS	24 BAIRRO ou DISTRITO CENTRO			
26 ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE	27 CÓD. ATIVID.	28 SUB-CÓDIGO ATIVID.	29 CÓDIGO CBO	30 TIPO DE ESTABELECIMENTO	31 N.º ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA
				<input checked="" type="checkbox"/> UNICO <input type="checkbox"/> PRINCIPAL <input type="checkbox"/> FILIAL <input type="checkbox"/> OUTROS	

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO			DADOS DA CONTRIBUIÇÃO		
32 ENTIDADE SINDICAL	01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR	02 AUTÔNOMO / LIBERAL	DV	03 EMPREGADOS	DV
33 CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA			9	38 N.º DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL	42 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO 405,79
OPERAÇÃO ECONÔMICA	34 TOTAL DA EMPRESA		6	39 TOTAL DA REMUNERAÇÃO	8 43 MULTA
35 DESTE ESTABELECIMENTO			8	40 TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO	5 44 JUROS DE MORA
36 CAPITAL ATRIBUIDO A ESTE ESTABELECIMENTO			7	41 N.º DE NÃO CONTRIBUINTES	3 45 CORREÇÃO MONETÁRIA
37 VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO			3		2 46 TOTAL A RECOLHER 405,79
49 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA					

ASSIS/SP

30 de ABRIL DE 2004

OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO/LIBERAL PREENCHER, NO QUO SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO", APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE.

SAO DOMINGOS

Cód. 6730-6

AV. MIGUEL ESTEFANO, 354 - CATANDUVA - SP - CNPJ 47.064.738/0001-86

10 TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ASSIS
Av. Rui Barbosa, 845 - CEP 19800-002 - Assis - SP - Fone: (18) 3325-1597

Autentico a presente conta, assinatura extraída nestas notas, a qual confere com a original.

10 Tabelião de Notas
Av. Rui Barbosa nº 845 - Assis
Lizete Gama da Silva
0076AA445001

Flávia
M. Ribeiro
21

29/04/2005 - BANCO DO BRASIL - 12:29:36
022319137 6086

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO COM AVISO

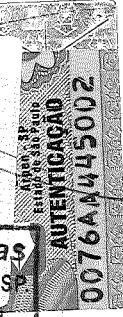
CLIENTE: RECEBIMENTOS DE CONTRIBU
AGENCIA: 0223-2 CONTA: 391.302.001-4
=====

DATA	29/04/2005
NR. DOCUMENTO	19.137
VALOR DINHEIRO	383,98
VALOR TOTAL	383,98
HISTORICO	0600
=====	
NR. AUTENTICACAO	5.ECE.42F.383.AD4.089

1º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ASSIS
Av. Rui Barbosa, 845 CEP 19800-002 - Assis - SP - Fone: (16) 3325-1597

Validado somente com selo de autenticidade
Assis, 30/03/2005 R\$ 1,85 2005/37 N
Autentico a presente conta facturada a Pitrada destas
Sociedades, a qual confere com o original do que dan fe.

1º Tabelião de Notas
Av. Rui Barbosa nº 845 - Assis/SP
Lizete Gama da Silva
ESCREVENTE AUTORIZADA



IMPRIMIR GUIA



GRCS - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical

SCS M. das Comunicações
 29/03/2007
 Fis: 11.111.111-1111

1ª via - Contribuinte

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade		Vencimento 30/04/2007	Exercício 2007
Sindicato dos Trab. em Empresas de Radiodifusão e Televisão no Estado de SP			Código da Entidade Sindical 000.264.02693-4
Endereço Rua Conselheiro Ramalho	Número 992	Complemento	CNPJ da Entidade 61.708.293/0001-50
Bairro/Distrito Bela Vista	CEP 01325-000	Cidade/Município São Paulo	UF SP

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social RADIO CULTURA DE ASSIS LTDA		CPF/CNPJ/Código do Contribuinte 44.365.278/0001-38		
Endereço R BENJAMIN CONSTANT,33 10 AND	Número	Complemento		
CEP 19800-000	Bairro/Distrito	Cidade/Município ASSIS	UF SP	Código Atividade 642

Dados de Referência da Contribuição

Categoria	Dados da Contribuição				
	<input type="checkbox"/> Patronal/Empregador	<input checked="" type="checkbox"/> Empregados	<input type="checkbox"/> Prof. Liberal	<input type="checkbox"/> Autônomos	(=) Valor do Documento 437,18
Capital Social - Empresa 0,00			Nº Empregados Contribuintes 0,00		(-) Desconto / Abatimento
Capital Social - Estabelecimento 0,00			Total Remuneração - Contribuintes 0,00		(-) Outras Deduções
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE			Total Empregados - Estabelecimento 0,00		(+) Mora / Multa
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado 437,18

104-0 10499.70260 93617.744367 52780.001427 1 34920000000000

Código do Cedente 0240 / 000.264.02693-4	Nosso Número 443652780001	Valor do Documento 0,00	Data Vencimento 30/04/2007	Exercício 2007
---	------------------------------	----------------------------	-------------------------------	-------------------

Autenticação Meia-quina 10499.70260 93617.744367 52780.001427 1 34920000000000

validade somente com uso de autenticidade

10 TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ASSIS

Av. Rui Barbosa, 845 - CEP 19800-002 - Assis - SP - Fone: (18) 3325-1597

Assis, 30/03/2007 RT 1 DA 10499.70260 93617.744367
Autentica a presente cópia fotográfica extraída nestas
notas, à qual confere cor o original do BRF do te.

10 Tabelão de Notas

Av. Rui Barbosa nº 845 - Assis/SP.

Lizete Gama da Silva
ESCREVENTE AUTORIZADA





GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

Série - Contribuinte

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade	Vencimento 30/04/2008	Exercício 2008
SIN TRAB EMPRESAS RADIODIFUSAO TELEVISAO EST SP	Código da Entidade Sindical 009.019.02693-9	

Endereço R' CONS' RAMALHO	Número 992	Complemento	CNPJ da Entidade 61.708.293/0001-50
------------------------------	---------------	-------------	--

Bairro/Distrito BELA VISTA	CEP 01325-000	Cidade/Município, SAO PAULO	UF SP
-------------------------------	------------------	--------------------------------	----------

Dados do Contribuinte	CPF/CNPJ/Código do Contribuinte
Nome/Razão Social/Denominação Social RÁDIO CULTURA DE ASSIS LTDA	44.365.278/0001-38

Endereço R' BENJAMIN CONSTANT	Número 33	Complemento
----------------------------------	--------------	-------------

CEP 19806-130	Bairro/Distrito CENTRO	Cidade/Município ASSIS	UF SP	Código Atividade 642
------------------	---------------------------	---------------------------	----------	-------------------------

Dados de Referência da Contribuição

Categoria	Dados da Contribuição
<input type="checkbox"/> Patronal/Empregador <input type="checkbox"/> Empregados <input type="checkbox"/> Prof. Liberal <input type="checkbox"/> Autônomos	(=) Valor do Documento 481,60

Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes	(-) Desconto / Abatimento
--------------------------	-----------------------------	---------------------------

Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes	(-) Outras Deduções
----------------------------------	-----------------------------------	---------------------

MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE	Total Empregados - Estabelecimento	(+) Mora / Multa
------------------------------------	------------------------------------	------------------

	0	(+) Outros Acréscimos
--	---	-----------------------

		(=) Valor Cobrado 481,60
--	--	-----------------------------

104-0 10499.70260 93617.744367 52780.001427 3.38580000048160

Código do Cedente 009.019.02693-9	Nossa Número 443652780001	Valor do Documento 481,60	Data Vencimento 30/04/2008	Exercício 2008
--------------------------------------	------------------------------	------------------------------	-------------------------------	-------------------

Autenticação Mecânica

1º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ASSIS
Av. Rui Barbosa, 845 - CEP 19800-002 - Assis - SP - Fone: (18) 3325-1597

Assis, 30/05/2008 R\$ 1,60 27/04/2008
 Autentico a presente cópia reproduzida extraída nestas
 notas, a qual confere com o original, em que dou fé.



1º Tabelião de Notas

Av. Rui Barbosa nº 845 - Assis/SP

Lizete Gama da Silva
ESCREVENTE AUTORIZADA

Validado somente com selo de autenticidade

Validado somente com selo de autenticidade

MANIFESTA ESTE DEMONSTRATIVO ANEXADO À GUIA

Ticket de Caixa.
 Utilize o Tâmbor Eletrônico e realize suas
 Operações com Confiabilidade e Segurança.

1º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ASSIS
Av. Rui Barbosa, 845 - CEP 19800-002 - Assis - SP - Fone: (18) 3325-1597

Assis, 30/05/2008 R\$ 1,60 27/04/2008
 Autentico a presente cópia reproduzida extraída nestas
 notas, a qual confere com o original, em que dou fé.

1º Tabelião de Notas

Av. Rui Barbosa nº 845 - Assis/SP

Lizete Gama da Silva
ESCREVENTE AUTORIZADA

IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 44365278/0001-38

Razão Social: RADIO CULTURA ASSIS LTDA

Nome Fantasia: RADIO CULTURA DE ASSIS

Endereço: RUA BENJAMIN CONSTANT 33 10 / CENTRO / ASSIS / SP / 19800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/01/2009 a 04/02/2009

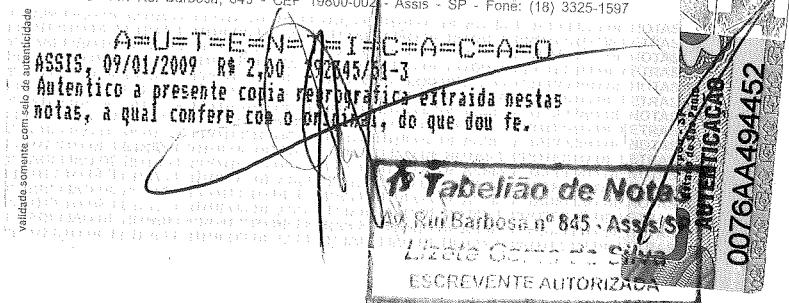
Certificação Número: 2009010609260980906702

Informação obtida em 08/01/2009, às 12:50:54.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

10 TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ASSIS
Av. Rui Barbosa, 845 - CEP 19800-002 - Assis - SP - Fone: (18) 3325-1597

A=U=T=E=N=D=I=C=A=C=A=0
ASSIS, 09/01/2009 R\$ 2,00 19245/31-3
Autentico a presente cópia mecanográfica extraída nestas
notas, a qual confere coe o original, de que dou fé.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

das Comunicações

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS
DE TERCEIROS

Nº 050502008-21027010

Nome: RÁDIO CULTURA DE ASSIS LTDA
CNPJ: 44.365.278/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Esta certidão, emitida em nome da matriz é válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa do INSS, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as inscrições em Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, e alterações, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples, inclusive a decorrente de cisão total, fusão ou incorporação.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida em 05/09/2008.

Válida até 04/03/2009.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

10 TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ASSIS
Av. Rui Barbosa, 845 - CEP 19800-002 - Assis - SP - Fone: (18) 3325-1597

A=Li=T=E=N=T=T=C=A=C=A=O

Assis, 09/01/2009 R\$ 2,00 29236/52/3

Autentico a presente cópia reproduzida extraída nestas

notas, a qual confere coa original, do que dou fe.

18 Tabelião de Notas
Av. Rui Barbosa nº 845 - Assis - SP
Lizete Gama da Silva
ESCRIVENTE AUTORIZADA

AUTENTICAÇÃO
0076AA494453



Prefeitura Municipal de Assis
Estado de São Paulo
C.N.P.J. 46.179.941/0001-35
Secretaria Municipal da Fazenda

29

Certidão N.º 43 / 2009

INTERESSADO(A) :O MESMO

PROTOCOLO.....: 178 / 2009

D A D O S D O E S T A B E L E C I M E N T O

NOME EMPRESA.:RADIO CULTURA DE ASSIS

INSCRIÇÃO....:2 / 2723-0

ENDEREÇO....:RUA BENJAMIN CONSTANT

NÚMERO...: 33

COMPL.ENDER...:

BAIRRO.....:

ATIVIDADE....:RADIO



Certificamos que, dos assentamentos constantes em fichas, livros e microfilmes próprios desta Prefeitura, consta que a firma citada acima, está inscrita nesta repartição no cadastro mobiliário desde o início de suas atividades em 21 de Agosto de 1981 até a presente data, tendo recolhido regularmente seus tributos, estando quites com a Fazenda Municipal, ressaltamos ainda, que a referida firma não tem débitos imobiliários inscritos nesta repartição.

Ressalvamos, no entanto, o direito da Fazenda Municipal de cobrar qualquer débito que venha a ser apurado posteriormente a esta CERTIDÃO. A presente Certidão tem validade por noventa dias a contar da data de sua expedição.

O REFERIDO É VERDADE E DAMOS FÉ.

Assis, 08 de Janeiro de 2009

Reginaldo dos Santos
RG 19.783.519
Matrícula 0876

Aparecido Donizete de Oliveira
RG 15.918.405
Matrícula - 093

Av.Rui Barbosa, 926 - Centro - Assis - SP - CEP:19814-900 - PABX: (18) 3302-3300
Ramais 3311, 3338 e 3339 - Fax:Ramal 3339

10 TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ASSIS
Av. Rui Barbosa, 845 - CEP 19800-002 - Assis - SP - Fone: (18) 3325-1597
Autenticado a presente cópia fehografica extraida nestas notas, a qual confere com o original do que dou fé.
Tabelião de Notas
Av. Rui Barbosa nº 845 - Assis/SP
Azeite Gama da Silva
ESCREVENTE AUTORIZADA
0076AAA494455



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA
COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO

Nº CERTIDÃO
0001/2009

das Comunicações
Fis. - Fazenda
0001/2009

C E R T I D Ã O

CONTRIBUINTE- RÁDIO CULTURA DE ASSIS LTDA
ENDERECO- Rua: Benjamin constant nº 33 10 andar CEP. 19.806-130
BAIRRO- Centro MUN - ASSIS-SP
INSC. ESTADUAL NÃO CONSTA.
C.G.C/C.P.F 44.365.278/0001-38 C.A.E.- NÃO CONSTA

CERTIFICO que, após efetuar pesquisas pelo CNPJ e consultas em nossos arquivos e assentamentos , constatamos que, em nome da interessada, INEXISTEM débitos de ICM,ICMS inscritos na Dívida Ativa, a data de emissão deste documento.

FINALIDADE: Concorrência Pública

- 1- A PRESENTE CERTIDÃO SÓ É VÁLIDA EM RELAÇÃO AO INTERESSADO E DEMAIS DADOS INDICADOS.
- 2- FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA DO ESTADO DE EXIGIR A QUALQUER TEMPO, CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS QUE VENHAM A SER APURADOS.
- 3- A TAXA DE FISCALIZAÇÃO E SERVIÇOS DEVIDA FOI RECOLHIDA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
- 4- PRAZO DE VALIDADE DA CERTIDÃO: 06(SEIS) MESES CONFORME PORTARIA CAT 20 DE 01/04/98 (DOE DE 02/04/98)

LOCAL DE EMISSÃO:

PF. DE ASSIS – DRT/11

DATA DE EMISSÃO:

07 de janeiro de 2009

EMITIDO POR:

DIRCEU BATISTA DE LIMA,
TAAT/2E

RESPONSÁVEL:

LUÍZ ANTONIO ORQUIZA
Chefe do Posto Fiscal
Substº

10 TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ASSIS

Av. Rui Barbosa, 845 - CEP 19800-002 - Assis - SP - Fone: (18) 3325-1597

A=U=T=E=N=I=J=C=A=C=A=O

ASSIS, 09/01/2009 R\$ 2.00 224341/53-3

Auténtico a presente cópia fotográfica extraída destas

notas, a qual confere com o original de que dou fé.

19. Tabelião de Notas

Av. Rui Barbosa nº 845 - Assis-SP

Lizete Gama da Silva

ESCREVENTE AUTORIZADA

0076AA494454



**MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: RADIO CULTURA DE ASSIS LTDA
CNPJ: 44.365.278/0001-38**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

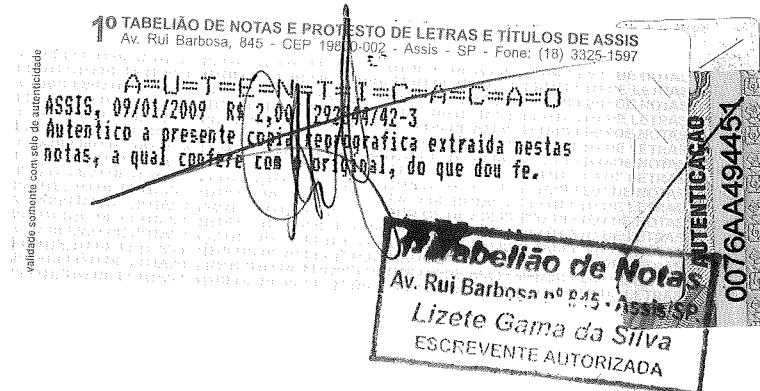
Emitida às 08:54:39 do dia 28/11/2008 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/05/2009.

Código de controle da certidão: **4E01.7739.DD8C.4FB4**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTRITÓRIO REGIONAL DE MARÍLIA

J U C E S T I

das
M. H. 16
W. R. 1900
Comptilat.

300

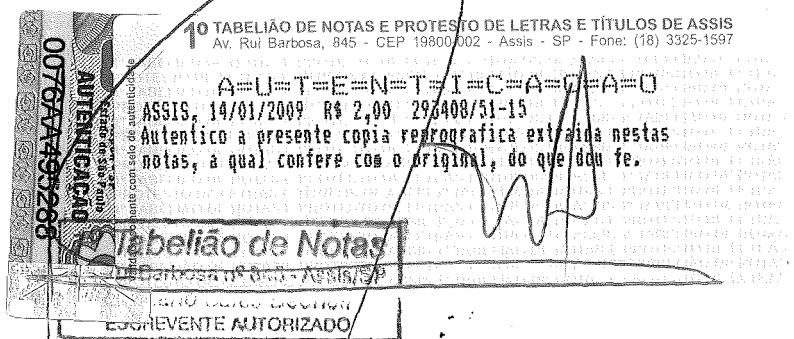
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 17 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA

RADIO CULTURA DE ASSIS LTDA

CNPJ: 44.365.278/0001-38

ASSIS/SP

ANTONIO JOSE DE CAMARGO, BRASILEIRO, NATURAL DA CIDADE ASSIS, ESTADO DE SÃO PAULO, CASADO, COM REGIME DE COMUNHÃO DE BENS, COMERCIANTE, PORTADOR DA CEDULA DE IDENTIDADE SOB N.º 8.422.999 EMITIDA PELA SECRETARIA SEGURANÇA PUBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO E DO CPF SOB N.º 154.066.798-72 , RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA REGENTE FEIJO, N.º 245, CENTRO, NESTA CIDADE DE ASSIS, ESTADO DE SÃO PAULO, CEP 19800-210, E **ANNA AMELIA FERREIRA DE CAMARGO**, BRASILEIRA, NATURAL DA CIDADE DE BRAGANÇA PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, CASADA COM REGIME DE COMUNHÃO DE BENS, COMERCIANTE, PORTADOR DA CEDULA DE IDENTIDADE SOB N.º 3.169.401 EMITIDA PELA SECRETARIA SEGURANÇA PUBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO E DO CPF SOB N.º 110.729.728-16, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA REGENTE FEIJO, N.º 245, CENTRO, NESTA CIDADE DE ASSIS, ESTADO DE SÃO PAULO, CEP 19800-210 ÚNICOS SÓCIOS DA SOCIEDADE LIMITADA QUE GIRA SOB DENOMINAÇÃO SOCIAL DE #####/#
#####/#**RADIO CULTURA DE ASSIS LTDA**#####/#
CONSTITUIDA POR INSTRUMENTO PARTICULAR DEVIDAMENTE ARQUIVADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – JUCESP , SOB O N.º284.385, EM SESSÃO DE 28/NOV/1961, E POSTERIORES ALTERAÇÕES SOB N.º SOB O N.º 353.009 EM SESSÃO DE 22/12/1964; 535.131 EM SESSÃO DE 13/07/1970; 829.744 EM SESSÃO DE 24/02/1976; 891.180 EM SESSÃO DE 16/12/1976; 1.039.019/79 EM SESSÃO DE 01/03/1979; 1.061.746/79 EM SESSÃO DE 07/18/1979; 1.205.017/81 EM SESSÃO; 64.408/83 EM SESSÃO DE 27/06/1983; 117.197/84 EM SESSÃO DE 20/11/1984; 152.002/85 EM SESSÃO DE 13/11/1985; 268.716 EM SESSÃO DE 18/08/1986; 589.585 EM SESSÃO DE 01/07/1988; 48.247 EM SESSÃO DE 02/04/1992; 164.621 EM SESSÃO DE 08/10/1992; 178.730/93 EM SESSÃO DE 17/11/1993; 187.692/94-4 EM SESSÃO DE 07/12/1994 E 192.755/99-7 EM SESSÃO DE 18/11/1999, NIRE SOB N.º 35202634719, COM SEDE NA RUA BENJAMIN CONSTANT N.º 033, 10º ANDAR, CENTRO, NESTA CIDADE DE ASSIS, ESTADO DE SÃO PAULO, CEP 19806-130, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA- CNPJ- SOB O N.º 44.365.278/0001-38, TEM ENTRE SI, JUSTO E CONTRATADO, ALTERAÇÃO DO CONTRATO





000104

#####
RADIO CULTURA DE ASSIS LTDA#####
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º10 E CONSOLIDAÇÃO - FLS 02#####
SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO DO MESMO MEDIANTE AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NAS CLAUSULAS SEGUINTESS:

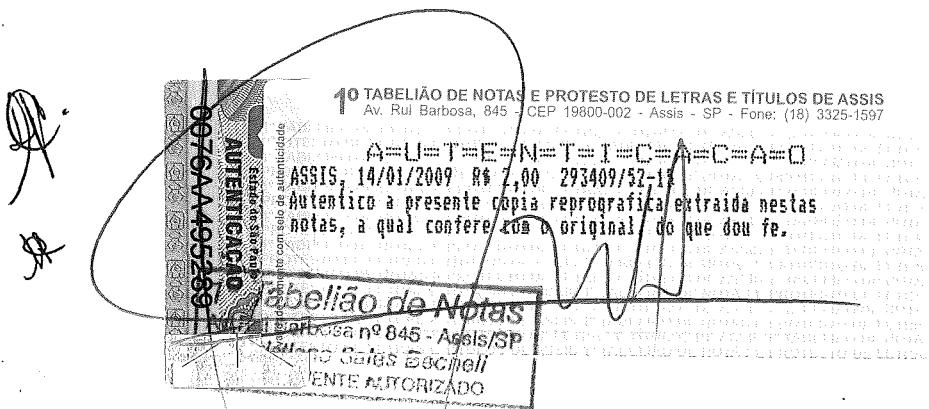
CLAUSULA I: ADEQUA-SE NESTA DATA A CONSTITUIÇÃO, BEM COMO SUAS ALTERAÇÕES REGENDO-SE PELO PRESENTE INSTRUMENTO E PELO QUE DISPÕE OS ARTIGOS 1052 A 1087 DA LEI 10406 DE 10/01/2002.

CLAUSULA II- A RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS QUE ERA LIMITADA A IMPORTÂNCIA TOTAL DO CAPITAL SOCIAL, PASSA A SER RESTRITA AO VALOR DE SUAS COTAS , MAS TODOS RESPONDEM SOLIDARIAMENTE PELA INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL.

CLAUSULA III: A SOCIEDADE ERA GERIDA POR ANTONIO JOSE DE CAMARGO, PASSA A SER ADMINISTRADA POR ANTONIO JOSE DE CAMARGO, COM OS PODERES E ATRIBUIÇÃO DE ADMINISTRADOR AUTORIZADO O USO DO NOME EMPRESARIAL, VEDADO, NO ENTANTO, EM ATIVIDADES ESTRANHAS AO INTERESSE SOCIAL OU ASSUMIR OBRIGAÇÕES SEJA EM FAVOR DE QUALQUER DOS QUOTISTAS OU DE TERCEIROS., BEM COMO ONERAR OU ALIENAR BENS IMÓVEIS DA SOCIEDADE, SEM AUTORIZAÇÃO DO OUTRO SÓCIO.

CLAUSULA IV : O ADMINISTRADOR DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, DE QUE NÃO ESTA IMPEDIDO DE EXERCER A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE, POR LEI ESPECIAL, OU EM VIRTUDE DE CONDENAÇÃO CRIMINAL, OU POR SE ENCONTRAR SOB OS EFEITOS DELA, A PENA QUE VEDE, AINDA QUE TEMPORARIAMENTE, OU POR CRIME FALIMENTAR, DE PREVARICXAÇÃO, PEITA OU SUBORNO, CONCUSSÃO, PECULATO, OU CONTRA A ECONOMIA POPULAR, CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL, CONTRA NORMAS DE DEFESA DE CONCORRÊNCIA, CONTRA AS RELAÇÕES DE CONSUMO, FÉ PUBLICA, OU A PROPRIEDADE.

TODAS AS DEMAIS CLASULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NOS ATOS CONSTITUTIVOS DA SOCIEDADE, CONSOLIDAM-SE NO QUE SEGUE:





#####RADIO CULTURA DE ASSIS LTDA#####
#####ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º17 E CONSOLIDAÇÃO - FLS 03#####

CLAUSULA I: A SOCIEDADE GIRARÁ SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL DE #####RADIO CULTURA DE ASSIS LTDA##### E TERÁ SEDE E DOMICÍLIO NA RUA BENJAMIN CONSTANT N.º 033, 10º ANDAR, CENTRO NESTA CIDADE DE ASSIS. ESTADO DE SÃO PAULO. CEP 19.806-130-----

CLÁUSULA II: SEU OBJETO SOCIAL É “RADIODIFUSÃO.”

CLÁUSULA III: O CAPITAL SOCIAL É DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), DIVIDIDO EM 10.000 (DEZ MIL) QUOTAS DE VALOR DE R\$ 1,00 (HUM REAL), CADA UMA, JÁ SUBSCRITAS, E INTEGRALIZADAS, NESTE ATO, EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS.

#####SENDO DISTRIBUIDO EM#####
#####ANTONIO JOSE DE CAMARGO.....R\$ 6.000,00 = 6.000 QUOTAS= 60%
ANNA AMELIA FERREIRA CAMARGO.....R\$ 4.000,00 = 4.000 QUOTAS= 40%
TOTAL.....R\$10.000,00=10.000 QUOTAS=100%

A) O SOCIO ANTONIO JOSE DE CAMARGO, R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS), DIVIDOS EM 6.000 (SEIS MIL) QUOTAS, NA VALOR DE R\$ 1,00 (HUM REAL) CADA, SUBSCRITAS E INTEGRALIZADAS NESTE ATO EM MOEDA CORRENTE DO PAIS.

b) A SOCIA ANNA AMELIA FERREIRA DE CAMARGO, R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), DIVIDIDOS EM 4.000 (QUATRO MIL) QUOTAS, NO VALOR DE R\$ 1.00 (HUM REAL) CADA, SUBSCRITAS E INTEGRALIZADAS NESTE ATO EM MOEDA CORRENTE DO PAIS.-----

CLÁUSULA IV: A RESPONSABILIDADE DE CADA SÓCIO É RESTRITA AO VALOR DE SUAS QUOTAS, MAS TODOS RESPONDEM SOLIDARIAMENTE PELA INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL.

 <p>10 TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ASSIS Av. Rui Barbosa, 845 - CEP 19800-002 - Assis - SP - Fone: (18) 3325-1597</p> <p>A=U=T=E=N=T=I=C=A=C=A=D ASSIS, 14/01/2009 R\$ 2,00 2934/01/15-15 Autentico a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fe.</p> <p><i>[Handwritten signature of Sales Bechelli]</i></p> <p>Tabelião de Notas Cópia nº 846 - Assis/SP Sales Bechelli ESCREVENTE AUTORIZADO</p>
--

JUICE SP



2001/04

#####
RADIO CULTURA DE ASSIS LTDA#####
#####ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º17 E CONSOLIDAÇÃO - FLS 04#####

CLÁUSULA V: AS QUOTAS SÃO INDIVISÍVEIS E NÃO PODERÃO SER CEDIDAS OU TRANSFERIDAS SEM O CONSENTIMENTO DO OUTRO SÓCIO, A QUEM FICA ASSEGURADO, EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES E PREÇO, O DIREITO DE PREFERÊNCIA PARA SUA AQUISIÇÃO SE POSTAS A VENDA, FORMALIZADO, SE REALIZADA A CESSÃO DELAS, A ALTERAÇÃO CONTRATUAL PERTINENTE.

CLÁUSULA VI: A SOCIEDADE INICIOU SUAS ATIVIDADES EM 28/NOV/1961, E SEU PRAZO DE DURAÇÃO SERÁ POR TEMPO INDETERMINADO.

CLÁUSULA VII: A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE CABERÁ AO SOCIO ANTONIO JOSE DE CAMARGO, COM OS PODERES E ATRIBUIÇÕES DE ADMINISTRADOR AUTORIZADO O USO DO NOME EMPRESARIAL, VEDADO, NO ENTANTO, EM ATIVIDADES ESTRANHAS AO INTERESSE SOCIAL OU ASSUMIR OBRIGAÇÕES SEJA EM FAVOR DE QUALQUER DOS QUOTISTAS OU DE TERCEIROS, BEM COMO ONERAR OU ALIENAR BENS IMÓVEIS DA SOCIEDADE, SEM A AUTORIZAÇÃO DE OUTRO SÓCIO.

CLÁUSULA VIII: AO TERMINO DE CADA EXERCÍCIO SOCIAL, EM 31 DE DEZEMBRO, O ADMINISTRADOR PRESTARÁ CONTAS JUSTIFICADAS DE SUA ADMINISTRAÇÃO, PROCEDENDO À ELABORAÇÃO DE INVENTÁRIO, DO BALANÇO PATRIMONIAL E DO BALANÇO DE RESULTADO ECONÔMICO, CABENDO AOS SÓCIOS, NA PROPORÇÃO DE SUAS QUOTAS, OS LUCROS OU PERDAS APURADOS.

CLÁUSULA IX: NOS QUATRO MESES SEGUINTEIS AO TERMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL, OS SÓCIOS DELIBERARÃO SOBRE AS CONTAS E DESIGNARÃO ADMINISTRADOR QUANDO FOR O CASO.

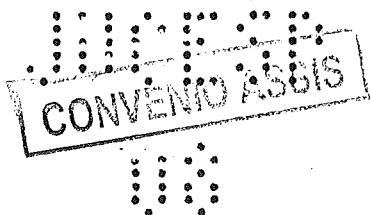
CLÁUSULA X: A SOCIEDADE PODERÁ A QUALQUER TEMPO, ABRIR OU FECHAR FILIAL, MEDIANTE ALTERAÇÃO CONTRATUAL ASSINADA POR TODOS OS SÓCIOS.

1º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ASSIS
Av. Rui Barbosa, 845 - CEP 19800-002 - Assis - SP - Fone: (18) 3325-1597

A=U=T=E=N=T=I=C=A=C=A=O

ASSIS, 14/01/2009 - R\$ 2,00 - 293411/36-15
Autentico a presente cópia reprodutiva extraída nestas notas, a qual confere com o original do que dou fe.

1º Tabelião de Notas
Av. Rui Barbosa, 845 - Assis/SP
Assinado por: M. Becheli
ESCREVENTE AUTORIZADO



30.01.04.

#####RADIO CULTURA DE ASSIS LTDA#####
#####ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º17 E CONSOLIDAÇÃO - FLS 05#####

CLÁUSULA XI: OS SÓCIOS PODERÃO, DE COMUM ACORDO, FIXAR UMA RETIRADA MENSAL, A TÍTULO DE PRÓ-LABORE, OBSERVADAS DISPOSIÇÕES REGULAMENTARES PERTINENTES.--

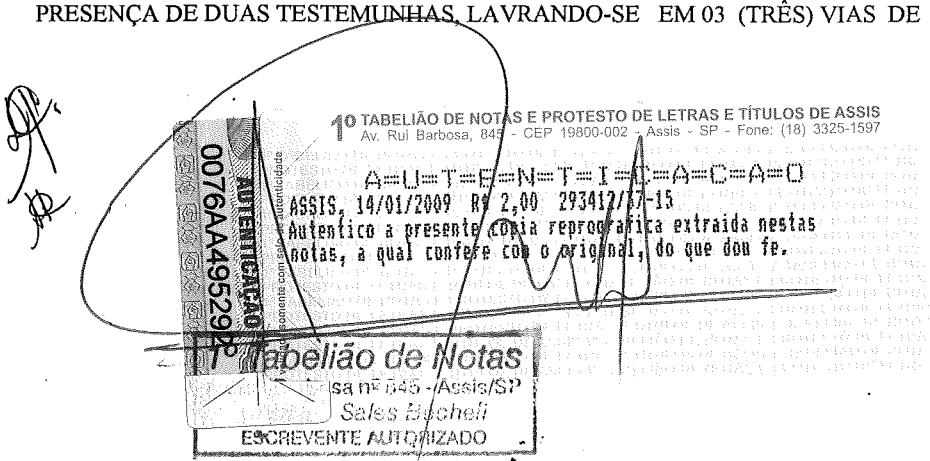
CLÁUSULAS XII: FALECENDO OU INTERDITADO QUALQUER SÓCIO, A SOCIEDADE CONTINUARÁ SUAS ATIVIDADES COM OS HERDEIROS, SUCESSORES E O INCAPAZ. NÃO SENDO POSSÍVEL OU INEXISTINDO INTERESSE DESTES OU DO(S) SÓCIO(S) REMANESCENTE(S), O VALOR DE SEUS HAVERES SERÁ APURADO E LIQUIDADO COM BASE NA SITUAÇÃO PATRIMONIAL DA SOCIEDADE, Á DATA DA RESOLUÇÃO, VERIFICADA EM BALANÇO ESPECIALMENTE LEVANTADO.

PARÁGRAFO ÚNICO: O MESMO PROCEDIMENTO SERÁ ADOTADO EM OUTROS CASOS EM QUE A SOCIEDADE SE RESOLVA EM RELAÇÃO A SEU SÓCIO.

CLÁUSULA XIII: O ADMINISTRADOR DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, DE QUE NÃO ESTÁ IMPEDIDO DE EXERCER A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE, POR LEI ESPECIAL, OU EM VIRTUDE DE CONDENAÇÃO CRIMINAL, OU POR SE ENCONTRAR SOB OS EFEITOS DELA, A PENA QUE VEDE, AINDA QUE TEMPORARIAMENTE, O ACESSO A CARGOS PÚBLICOS; OU POR CRIME FALIMENTAR, DE PREVARICAÇÃO, PEITA OU SUBORNO, CONCUSSÃO, OU CONTRA A ECONOMIA POPULAR, CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL, CONTRA NORMAS DE DEFESA DE CONCORRÊNCIA, CONTRA AS RELAÇÕES DE CONSUMO, FÉ PÚBLICA, OU A PROPRIEDADE.

CLÁUSULA XIV: FICA ELEITO O FORO DE ASSIS – SP PARA O EXERCÍCIO E CUMPRIMENTO DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES RESULTANTES DESTE CONTRATO.

CLAUSULA XV: E POR ESTAREM EM COMUM ACORDO, OBRIGAM-SE FIELMENTE A CUMPRIREM EM SEUS TERMOS AS CLÁUSULAS DESTE INSTRUMENTO E ASSINAM-O NA PRESENÇA DE DUAS TESTEMUNHAS, LAVRANDO-SE EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR





COMERCIAL

300100

#####
RADIO CULTURA DE ASSIS LTDA#####
#####
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º17 E CONSOLIDAÇÃO - FLS 06#####
E FORMA, UMA DAS QUAIS SERÁ ARQUIVADA NA JUCESP- JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO, E AS DEMAIS PERTENCERÃO AO ARQUIVAMENTO DA SOCIEDADE.-----

ASSIS/SP 19 DE JANEIRO DE 2004.

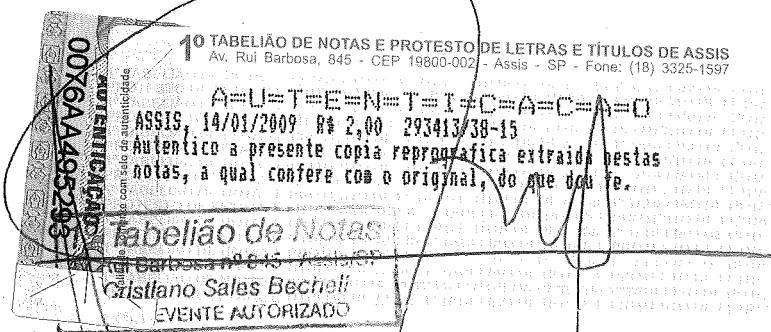
ANTONIO JOSE DE CAMARGO

ANNA AMELIA FERREIRA DE CAMARGO

TESTEMUNHAS

JOSE MARCOS RAMOS
RG 17.344.853 SSP/SP

Maria B. Ramos
MARIA BERNADETE RAMOS
RG 19.783.510 SSP/SP





RÁDIO CULTURA DE ASSIS LTDA
AM: ZYK 515 - 1020 KHZ / FM: ZYD 866 - 100,1 MHZ



DECLARAÇÃO

A **Rádio Cultura de Assis Ltda**, com sede na Rua Benjamin Constant, 33 – 10º andar, CNPJ nº. 44.365.278/0001-38, permissionária do serviço de radiodifusão sonora, em freqüência modulada, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, declara que cumpre as normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais contidas no artigo 220, § 4º da Constituição Federal, e das exigências da Lei nº. 9294/1996, que trata da matéria.

Assis, 20 de Janeiro de 2009.


Rádio Cultura de Assis Ltda
Antonio José de Camargo
Diretor Administrativo
CPF: 154.066.798-72



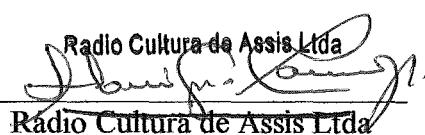
RÁDIO CULTURA DE ASSIS LTDA
AM: ZYK 515 - 1020 KHZ / FM: ZYD 866 - 100,1 MHZ



DECLARAÇÃO

A Rádio Cultura de Assis Ltda, com sede na Rua Benjamin Constant, 33 – 10º andar, CNPJ nº. 44.365.278/0001-38, permissionária do serviço de radiodifusão sonora, em freqüência modulada, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, declara que não faz parte de grupo que detenha monopólio ou oligopólio de meios de comunicação social, direta ou indiretamente, atendendo, assim, o disposto no artigo 220, § 5º da Constituição Federal.

Assis, 20 de Janeiro de 2009.


Radio Cultura de Assis Ltda

Radio Cultura de Assis Ltda
Antonio José de Camargo
Diretor Administrativo
CPF: 154.066.798-72



RÁDIO CULTURA DE ASSIS LTDA
AM: ZYK 515 - 1020 KHZ / FM: ZYD 866 - 100,1 MHZ

*F. das
S. Y.
M. S.*

DECLARAÇÃO

A Rádio Cultura de Assis, com sede na Rua Benjamin Constant, 33 – 10º andar, CNPJ nº. 44.365.278/0001-39, concessionária do serviço de radiodifusão sonora, em freqüência modulada, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, declara que cumpre os seguintes percentuais em sua programação: 25% de tempo reservado à propaganda comercial, 5% do tempo ao serviço noticioso, bem como, o cumprimento da obrigação de transmitir 5 horas semanais de programas educacionais, consoante faz prova pela cópia da grade de sua programação semanal anexa a presente declaração.

Assis, 20 de Janeiro de 2009.

Antônio José de Camargo
Radio Cultura de Assis Ltda
Rádio Cultura de Assis Ltda
Antonio José de Camargo
Diretor Administrativo
CPF: 154.066.798-72



A Serviço do Rei
Jesus!

RÁDIO CULTURA DE ASSIS LTDA
AM: ZYK 515 - 1020 KHZ / FM: ZYD 866 - 100,1 MHZ



PROGRAMAÇÃO DA EMISSORA FM
(Segunda à Sábado)

Horário

Programação Diária (Segunda à Sábado)

- 06h00 às 07h00
- 07h00 às 08h00
- 08h00 às 11h30
- 11h30 às 14h00
- 14h00 às 18h00
- 18h00 às 19h00
- 19h00 às 20h00
- 20h00 às 24h00

Programa: Sertanejo Bom Demais – 100% Música Nacional
Programa: Jornal Giro da Manhã (notícias locais, regionais e nacionais) Locutor: Toninho Scaramboni.
Programa: Programação Jovem com 70% Música Nacional.
Programa: Resgate 100,1 com 70% Música Nacional.
Programa: Programação Jovem com 70% Música Nacional.
Programa: Bons Momentos da MPB - 100% Música Nacional.
Programa: A Voz Do Brasil.
Programa: Programação Jovem com 70% Música Nacional.

PROGRAMAÇÃO DA EMISSORA FM
(Domingo)

Horário

Programação aos Domingos

- 06h00 às 07h00
- 10h00 às 13h00
- 13h00 às 24h00

Programa: Evangélico – Igreja El Rapha
Programa: Brasileiríssimo 100% Música Nacional.
Programa: Programação Jovem com 70% Música Nacional.

Radio Cultura de Assis Ltda



A Serviço do Rei
Jesus!

RÁDIO CULTURA DE ASSIS LTDA

AM: ZYK 515 - 1020 KHZ / FM: ZYD 866 - 100,1 MHZ



- Programação Comercial

Bloco: 22:00hs
Bloco: 22:20hs
Bloco: 22:40hs
Bloco: 23:00hs
Bloco: 23:20hs
Bloco: 23:40hs

Duração: 2 min
Duração: 2 min

Tempo Total Aproximado: 1h 33min (diário)

PROGRAMAÇÃO DA EMISSORA FM (Jornalismo)

- Programa Giro da Manha
- Reportagens (Locais / Regionais / Nacionais)

Duração: 45 min (diário)

PROGRAMAÇÃO DA EMISSORA FM (Informativos)

- Informativo Notícias

Bloco: 09:00h
Bloco: 10:00h
Bloco: 11:00h
Bloco: 14:00h
Bloco: 15:00h
Bloco: 16:00h
Bloco: 17:00h

Duração: 3 min (diário)
Duração: 3 min (diário)

PROGRAMAÇÃO DA EMISSORA FM (Saúde)

- Campanha de Doação de Sangue
- Reportagens (Locais / Regionais / Nacionais), com Secretário Municipal, Diretores e Profissionais voltados à Saúde, para divulgação de Campanhas, Dicas de Prevenção, Informativos à População etc...

Flávio M. Ribeiro
Radio Cultura de Assis Ltda



RÁDIO CULTURA DE ASSIS LTDA

44-088
FILE 529
MURKIN

A Serviço do Rei Jesus!

PROGRAMAÇÃO DA EMISSORA FM **(Educação)**

- Divulgação spot MEC ABERT (Conforme Programação Ministério Educação)
 - Divulgação Programetes MEC ABERT (Conforme Programação Ministério Educação)
 - Reportagens (Locais / Regionais / Nacionais), com Secretário Municipal, Diretorias de Ensino e Profissionais voltados à Educação (Diretores de Escola, Professores etc...), para divulgação de Campanhas, Cursos, Palestras, Dicas de Educação, Informativos à População etc...

PROGRAMAÇÃO DA EMISSORA FM

(Esporte)

- Espaço dedicado ao esporte durante o jornal Giro da Manhã no Giro Esportivo.
 - Transmissão de Jogos Duração: 2 h (semanal)
 - Reportagens (Locais / Regionais / Nacionais), com Secretário Municipal, Profissionais voltados ao Esporte (Técnicos, Atletas etc...), para divulgação de Jogos, Eventos Esportivos, Escolinhas etc...

Radio Cultura de Assis Ltd

Radio Cultura de Assis Ltda




A Serviço do Rei Jesus!

RÁDIO CULTURA DE ASSIS LTDA
AM: ZYK 515 - 1020 KHZ / FM: ZYD 866 - 100,1 MHZ

GB

PROGRAMAÇÃO DA EMISSORA FM **(Músicas)**

- Músicas Nacionais
 - Músicas Internacionais

**70% Programação Musical
30% Programação Musical**

PROGRAMAÇÃO DA EMISSORA FM

(Blocos Comerciais)

- | | | |
|-------------------------|----------------|----------------|
| - Programação Comercial | Bloco: 06:15hs | Duração: 1 min |
| - Programação Comercial | Bloco: 06:30hs | Duração: 1 min |
| - Programação Comercial | Bloco: 06:45hs | Duração: 1 min |
| - Programação Comercial | Bloco: 08:20hs | Duração: 3 min |
| - Programação Comercial | Bloco: 08:40hs | Duração: 3 min |
| - Programação Comercial | Bloco: 09:00hs | Duração: 3 min |
| - Programação Comercial | Bloco: 09:20hs | Duração: 3 min |
| - Programação Comercial | Bloco: 09:40hs | Duração: 3 min |
| - Programação Comercial | Bloco: 10:00hs | Duração: 3 min |
| - Programação Comercial | Bloco: 10:20hs | Duração: 3 min |
| - Programação Comercial | Bloco: 10:40hs | Duração: 3 min |
| - Programação Comercial | Bloco: 13:00hs | Duração: 3 min |
| - Programação Comercial | Bloco: 13:20hs | Duração: 3 min |
| - Programação Comercial | Bloco: 13:40hs | Duração: 3 min |
| - Programação Comercial | Bloco: 14:00hs | Duração: 3 min |
| - Programação Comercial | Bloco: 14:20hs | Duração: 3 min |
| - Programação Comercial | Bloco: 14:40hs | Duração: 3 min |
| - Programação Comercial | Bloco: 15:00hs | Duração: 3 min |
| - Programação Comercial | Bloco: 15:20hs | Duração: 3 min |
| - Programação Comercial | Bloco: 15:40hs | Duração: 3 min |
| - Programação Comercial | Bloco: 16:00hs | Duração: 3 min |
| - Programação Comercial | Bloco: 16:20hs | Duração: 3 min |
| - Programação Comercial | Bloco: 16:40hs | Duração: 3 min |
| - Programação Comercial | Bloco: 17:00hs | Duração: 3 min |
| - Programação Comercial | Bloco: 17:20hs | Duração: 3 min |
| - Programação Comercial | Bloco: 20:00hs | Duração: 2 min |
| - Programação Comercial | Bloco: 20:20hs | Duração: 2 min |
| - Programação Comercial | Bloco: 20:40hs | Duração: 2 min |
| - Programação Comercial | Bloco: 21:00hs | Duração: 2 min |
| - Programação Comercial | Bloco: 21:20hs | Duração: 2 min |
| - Programação Comercial | Bloco: 21:40hs | Duração: 2 min |

Radio Cultura de Assis Ltda
J. Benjamim Vilela

Rua: Benjamin Constant, 33 (10º Andar) Centro - Caixa Postal:222 – Telefones: (0XX18) 3322 8811 -3322
2046 3322-8023 - Telefax: 3325-1319 - CEP 19806-130 - Assis – São Paulo – CGC/MF:44.365.278/0001-38



RÁDIO CULTURA DE ASSIS LTDA
AM: ZYK 515 - 1020 KHZ / FM: ZYD 866 - 100,1 MHZ



DECLARAÇÃO

A Rádio Cultura de Assis Ltda, com sede na Rua Benjamin Constant, 33 – 10º andar, CNPJ nº 44.365.278/0001-38, permissionária do serviço de radiodifusão sonora, em freqüência modulada, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, declara que cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.

Assis, 20 de Janeiro de 2009.


Radio Cultura de Assis Ltda
Rádio Cultura de Assis Ltda
Antonio José de Camargo
Diretor Administrativo
CPF: 154.066.798-72



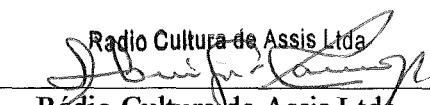
RÁDIO CULTURA DE ASSIS LTDA
AM: ZYK 515 - 1020 KHZ / FM: ZYD 866 - 100,1 MHZ



DECLARAÇÃO

A Rádio Cultura de Assis Ltda, com sede na Rua Benjamin Constant, 33 – 10º andar, CNPJ nº. 44.365.278/0001-38, permissionária do serviço de radiodifusão sonora, em freqüência modulada, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, declara que cumpre a determinação sobre os valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação à veiculação do conteúdo de sua programação, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.

Assis, 20 de Janeiro de 2009.


Radio Cultura de Assis Ltda
Rádio Cultura de Assis Ltda
Antonio José de Camargo
Diretor Administrativo
CPF: 154.066.798-72



RÁDIO CULTURA DE ASSIS LTDA
AM: ZYK 515 - 1020 KHZ / FM: ZYD 866 - 100,1 MHZ

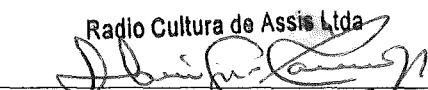


DECLARAÇÃO

A Rádio Cultura de Assis Ltda, com sede na Rua Benjamin Constant, 33 – 10º andar, Estado de São Paulo, CNPJ nº. 44.365.278/0001-38, permissionária do serviço de radiodifusão sonora, em freqüência modulada, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, declara que o (s) responsável (eis) editorial (ais), bem como a direção da programação é exercida por brasileiros natos ou naturalizados à mais de 10 anos, consoante os documento de identidade anexos á presente declaração.

Assis, 20 de Janeiro de 2009.

Radio Cultura de Assis Ltda


Rádio Cultura de Assis Ltda
Antonio José de Camargo
Diretor Administrativo
CPF: 154.066.798-72

das Comunicações
Fiscais
162

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

CÉDULA DE IDENTIDADE Assis

NACIONALIDADE BRASILEIRA

ANTONIO JOSE DE GAMARO

NOME

José de Camarão

SOBRENOME

Maria Antonietta

MASCULINO

02-11-39

NASCIMENTO

ASSISTE

DE NOTAS

DE TABELIAO

AV. RUI BARBOSA - SP

ASSISTE - SP

TEL: 3355-1597

AV. RUI BARBOSA

DE NOTAS

DE TABELIAO

AV. RUI BARBOSA - SP

ASSISTE - SP

TEL: 3355-1597

AV. RUI BARBOSA

DE NOTAS

DE TABELIAO

AV. RUI BARBOSA - SP

ASSISTE - SP

TEL: 3355-1597

AV. RUI BARBOSA

DE NOTAS

DE TABELIAO

AV. RUI BARBOSA - SP

ASSISTE - SP

TEL: 3355-1597

AV. RUI BARBOSA

DE NOTAS

DE TABELIAO

AV. RUI BARBOSA - SP

ASSISTE - SP

TEL: 3355-1597

AV. RUI BARBOSA

DE NOTAS

DE TABELIAO

(GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO)

(GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO)

CÓPIA COLORIDA

INSCRIÇÃO OCF
154 060 798 72

REGISTRO
CONTRIBUINTE

ANTONIO JOSE DE GAMARO

Assinatura
REGISTRO DA RECEITA FEDERAL

GIC

10 TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ASSIS

Av. Rui Barbosa, 845 - CEP 19800-002 - Assis - SP - Fone: (18) 3325-1597

A=U=THE=N=T=I=C=A=C=A=O

ASSIS, 14/01/2009 R\$ 1,00 293414/19-15

Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original

e à mim apresentado, do que dou fe.

10 Tabelião de Notas

Av. Rui Barbosa nº 845 - Assis/SP

Cristiano Sales Bechelli

ESCREVENTE AUTORIZADO

0076AA495294

CONFIDENCIAL

das Comissões
Flávio
Ribeiro
63
Sindicato
do Portador

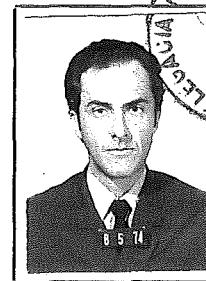
CERTIFICADO N.º 18

Certifico que Antônio José de
Lamarcos

está inscrito nesta divisão de emprego e salário, na qualidade de Jornalista Profissional, sob n.º 18 no livro 01

fls. 90, do Registro da Profissão Jornalística, sendo-lhe fornecido o presente documento de acordo com a Lei 6727, de 21.11.79 (jornalista proprietário) conforme despacho exarado no processo DRT/ 7688/80

Julicío Para o município de Assis-SP



Assinatura do Portador

Polegar direito



S. Paulo, 09 de 05 de 1980

Eduardo Maria de Assis

Inspeção do Trabalho

Nit. - 3.550



1º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ASSIS

Av. Rui Barbosa, 845 - CEP 08800-002 - Assis - SP - Fone: (16) 3325-1597

A=U=T=E=N=T=I=C=A=C=A=O

ASSIS, 14/01/2009 R\$ 2,00 293416/49-15

Autentico a presente cópia reprodutiva conforme o original

a má apresentado, do que sou TP.

Tabellão de Notas

Rui Barbosa nº 845 - Assis/SP

Chico Sales Buchell

ESCREVENTE AUTORIZADO



MINISTÉRIO DO TRABALHO

DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO EM S. PAULO

Divisão de Emprego e Salário

REGISTRO
DE
JORNALISTA PROFISSIONAL

★★★

Lei 6727, de 21 de novembro de 1979

00194.56979 40200.801302 90002.491216 9 38280000100000

Recibo do Sacado



ANATEL

Agência Nacional de Telecomunicações

**DATA DO PROCESSAMENTO
11/02/2008**
NOSSO NÚMERO (N.FISTEL-SEQ-DV)
02008013090-0024-91

1. INFORMAÇÕES:

Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada - Código - 230
Taxa de Fiscalização de Funcionamento (Taxas de Fiscalização) Ano:2008
Quantidade de estações:
D-Classe B1 - 1

Localidade da Estação: SP - Assis



• MENSAGEM:

3. REGRAS

- Após vencimento cobrar: Multa + Juros (SELIC)**

- Multa: 0,33% ao dia até o máximo de 20%

- Juros (SELIC): Somar mes a mes, a partir do mês subsequente ao vencimento, sendo 1% no mês de pagamento.

(=) VALOR DO DOCUMENTO 1.000,00	(*) MORA / MULTA / JUROS	(+) OUTROS ACRÉSCIMOS	(=) VALOR COBRADO
---	--------------------------	-----------------------	-------------------

SACADO: **RADIO CULTURA DE ASSIS LTDA**

CNPJ/CPF: 44.365.278/0001-38

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

IMPORVANTE DE POGAMENTO DE TELHA DE

ROBERT DE MAGGIO, S.A.

001945697946700000130290002491216938200000100000
 NOSSO NÚMERO 2003013270002491
 CORRERIA 0045/974
 FISCAIS - TX DE FISCALIZ E FUNC
 AGENCIA/COD. CERENTE 1607/00333210
 DATA DE VENCIMENTO 31/03/2000
 DATA DO PAGAMENTO 31/03/2000
 VALOR DO DOCUMENTO 1.000,00
 VALOR COBRADO 1.000,00





PORTEARIA N° 367 , DE 5 DE julho DE 2001

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto n° 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo n° 53830 001417/98, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei n° 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 28 de setembro de 1999, a permissão outorgada à Rádio Cultura de Assis Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria n.º 150 de 12 de setembro de 1989, publicada no Diário Oficial da União de 27 subsequente.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PINHEIRA DA VEIGA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO

Nº. 00476/2000-SCM

Nº. DA ENTIDADE

2003013090

ANATEL

HOMOLOGAÇÃO SOCIAL

RÁDIO CULTURA DE ASSIS LTDA

Nº. DA ESTAÇÃO:

7804245

SÉRVICO:

RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA

ENDEREÇO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO

RUA BENJAMIN CONSTANT, 33, 10º ANDAR

BAIRRO

CENTRO

MUNICÍPIO

ASSIS

CIDADE DA OUTORGA

NOME FANTASIA

FREQUÊNCIA

CANAL

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

ASSIS

100,1 (MHz)

261

00:00 / 24:00

ESTUDIO PRINCIPAL

CIDADE

ESTUDIO AUXILIAR

CIDADE

ASSIS

ASSIS

TRANSMISSOR PRINCIPAL

MODELO

TRANSMISSOR/AUXILIAR

MODELO

TELAVO TDU COM EQUIP. TELECOMUNICAÇÕES

RDTM-1000

TELAVO TDU COM EQUIP. TELECOMUNICAÇÕES

RDTM-250

CÓDIGO

780067/2000-38

CÓDIGO

783223/2000-38

POTÊNCIA:

1,000 (kW)

POTÊNCIA:

0,250 (kW)

ANTENA PRINCIPAL

TIPO

DESCRICAÇÃO

AZIMUTE ORIENTAÇÃO NV

BEAM TILT

IMABRA

IMBR-04

ELEMENTOS

230,00 (graus)

(graus)

ANTENA AUXILIAR

TIPO

DESCRICAÇÃO

AZIMUTE ORIENTAÇÃO NV

BEAM TILT

IMABRA

IMBR-04

ELEMENTOS

230,00 (graus)

(graus)

MODULO

DESCRICAÇÃO

AZIMUTE ORIENTAÇÃO NV

BEAM TILT

POLARIZAÇÃO

OMNI

230,00 (graus)

AZIMUTE CENTRO IRADIAÇÃO

230,00 (graus)

GANHO

59,00 (dB)

COTA BASE DA TORRE

370,00 (m)

EMISSOR

CGC: 44.365.278/0001-38

VALIDADE ATÉ

11/07/2001

EMITIDA EM

ANATEL

VALIDADE ATÉ

10/6/2001

VALIDADE ATÉ

JARBAS JOSE VALENTE

Superintendente de Serviços de comunicação de Massa

Nº. DA ENTIDADE

ENTIDADE						
RAZÃO SOCIAL		SOCIEDADE ASSIS RÁDIO STÚUDIO LTDA		23865	CSC 44.365.278/0001-38	
IDENTIFICAÇÃO DA ESTAÇÃO						
NÚMERO	IND. CHAMADA	CLAS.	CATEGORIA	SERVIÇO		
*****	ZYD 866	B	*****	RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA		
DENOMINAÇÃO AUTORIZADA				CLASSIFICAÇÃO		
A MESMA ACIMA				TRANSMISSORA		
ATO DE OUTORGA						
DESCRIÇÃO	NÚMERO	DATA DE ASSINATURA		DATA DE PUBLICAÇÃO		
PORTARIA MC	1359	26.12.1978		03.01.1979		
ENDERÉCOS		VIDE À VERSO				
LOGRADOURO	TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE				NÚMERO	
RUA CAP. FRANCISCO RODRIGUES GARCIA					187	COMPLEMENTO
BAIRRO					ASSIS	LOCALIDADE
MUNICÍPIO	UF	IBGE	CEP	CX. POSTAL	TELEFONE	
ASSIS	SP	*****	19800	*****	*****	
ENDERÉCOS DO ESTÚDIO						
LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO				
RUA CAP. FRANCISCO RODRIGUES GARCIA	187	20 ANDAR				
BAIRRO					ASSIS	LOCALIDADE
MUNICÍPIO	UF	IBGE	CEP	CX. POSTAL	TELEFONE	
ASSIS	SP	*****	19800	*****	*****	
CARACTERÍSTICAS DE EMISSÃO						
FREQUÊNCIA	CANAL	POTÊNCIA KW	LARG.FAIXA	CLASSE	HORÁRIO	
100,1	261	ERP MÉDIA 0,337	180	F3	ILIMITADO	
TRANSMISORES						
CÓD. DENTEL	MODELO	SÉRIE	FABRICANTE			
3226/78	RDFM - 250A	*****	TELAVO - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA			
SISTEMA IRRADIANTE						
TIPO DE ANTENA	ONIDIRECIONAL - COM CIRCULARIDADE COM ± 2 dB - 4(QUATRO) ELEMENTOS			MODELO		
TOS				FM BR 04		
FABRICANTE		COORD. GEOGRÁFICAS				
IMABRA - INDÚSTRIA DE MICROONDAS E ANTENAS DO BRASIL LTDA	LATITUDE		N/S	LONGITUDE	POLARIZAÇÃO	
GANHO DB	SEPARAÇÃO TOR.OM-OT	FASE CORR. T.2-OM-OT	ALT. CENTRO/SOLO TV/FM	AZIMUTE MAIOR IRRAD.	INT. CAMPO MÍN. 1 KM-mV/m	
3,22	*****	*****	25 S/BASE	*****	INT. CAMPO MÁX. 1 KM-mV/m	
AUTENTICAÇÃO DO DENTEL						
EMITIDA EM					CARIMBO	
29 DE JULHO DE 1.980					<i>Rubens Bussacos</i>	
VÁLIDA ATÉ					RUBENS BUSSACOS Diretor Regional em São Paulo	
03 DE JANEIRO DE 1.989						
PROCESSO NO 5 586/79 - FARÁ/faca					10.000/01/76 MCM010RL20	

PORTRÁIA RAD N° 1771, de 08.10.1979 - B.I. SEDE N° 41, de 11.10.1979 -
APROVADO DO LOCais DE INSTALAÇÃO E EQUIPAMENTOS, E DEMais CONDIÇOES TECNICAS.

PORTRÁIA N° 0422(10), de 20.03.1980 - ALTERACAO DA PORTARIA SUPRA -
SOBSTITUIGAO DO SISTEMA IRRADIANTE E ENQADRA -
MENTO NA PORTARIA MC N° 882/79 - D.O.U. de
30.11.1979 (FREQUÊNCIA, CANAL E CLASSE DE OPE -
RAGAO).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



Portaria nº _____ de _____ de dezembro de 1998.

O DELEGADO ESTADUAL DA DELEGACIA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 29100.001449/88.

RESOLVE :

I - Autorizar a alteração das características técnicas da estação da RÁDIO CULTURA DE ASSIS LTDA, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, na cidade de ASSIS, Estado de São Paulo, de conformidade com o anexo à presente Portaria.

II - Determinar que a entidade providencie a efetivação do que foi autorizado e requeira vistoria para fins de licenciamento no prazo de 6 (seis) meses a partir da emissão desta Portaria.

EVERALDO GOMES FERREIRA

Fcf
SEOUT/RAD



ANEXO À PORTARIA N° 467 /98 - FOLHA 1 DE 2

Fls. 69
W. Ribeiro
M. C. S.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Denominação: RÁDIO CULTURA DE ASSIS LTDA	Fone:	020080130-90
C.G.C.: 44.365.278/0001-38	Localidade/UF: ASSIS/SP	
Canal: 261	Freqüência: 100,1 MHz	Classe: B1

LOCALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO TRANSMISSORA

Logradouro: RUA BENJAMIM CONSTANT, 33 - 10º ANDAR - CENTRO	Coordenadas Geográficas: 22° 39' 34" S 50° 25' 00" W
Localidade/UF: ASSIS/SP	

LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO PRINCIPAL

Logradouro: RUA BENJAMIM CONSTANT, 33 - 9º ANDAR - CENTRO	
Localidade/UF: ASSIS/SP	

LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO AUXILIAR

Logradouro: *****	Coordenadas Geográficas: *****
Localidade/UF: *****	

TRANSMISSOR PRINCIPAL

Fabricante: TELAVO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA TELECOMUNICAÇÕES LTDA	Pot. Operação: 1,0 kW	Certificação: 0067/98
Modelo: RD FM-1000T		

TRANSMISSOR AUXILIAR

Fabricante: TELAVO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA TELECOMUNICAÇÕES LTDA	Pot. Operação: 0,25 kW	Certificação: 3226/78
Modelo: RD FM- 250A		

SISTEMA IRRADIANTE PRINCIPAL

Fabricante: IMABRA INDUST.MICROONDAS E ANTENAS DO BRASIL LTDA	Modelo: FM-BR-04		
Cota Base da Torre: 570,0 m	Altura Centro Geométrico: 59,0 m	Azimute de Orientação: 230° NV	Ganho max.: 3,22 dBd

SISTEMA IRRADIANTE AUXILIAR

Fabricante: *****	Modelo: *****		
Cota Base da Torre: ***** m	Altura Centro Geométrico: ***** m	Azimute de Orientação: ***** ° NV	Ganho max.: ***** dBd

2



ANEXO À PORTARIA N° 467 /98 - FOLHA 2 DE 2

Ministério das Comunicações
M.R.C.

PRINCIPAL

AUXILIAR

LINHAS DE TRANSMISSÃO			
PRINCIPAL	AUXILIAR		
Fabricante: KMP CABOS ESPECIAIS E SISTEMAS LTDA	Fabricante: *****		
Modelo: CF - 7/8"	Modelo: *****		
Comprimento metros: 21,0 m	Eficiência: 0,932	Comprimento metros: ***** m	Eficiência: ****

POTENCIA EFETIVA IRRADIADA POR AZIMUTES

Azimutes (Radiais) [º]	Altura do Cenr. Geom. [m] *	Potência Proposta [kW]
0	93,5	2,1168
45	79,7	1,9200
90	124,6	2,3232
135	162,5	1,7328
180	139,3	2,0172
225	110,8	3,0000
270	125,4	2,3232
315	100,0	1,6428
*****	*****	*****
*****	*****	*****
*****	*****	*****
*****	*****	*****
*****	*****	*****
*****	*****	*****
*****	*****	*****
*****	*****	*****
VALORES MÉDIOS:	116,97	2,1345

* Altura do centro geométrico do sistema irradiante em relação ao nível médio do terreno no azimute considerado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria nº 0013 de 26 de janeiro de 1989

O DIRETOR REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº 005.586/79, resolve:

I - Autorizar a RÁDIO CULTURA DE ASSIS LTDA, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, a alterar o sistema irradiante com as seguintes características técnicas:

- a. Fabricante: IMABRA - Indústria de Microondas e Antenas do Brasil Ltda.
- b. Modelo: FM BR 04
- c. Ganho máximo: 3,22 dBd
- d. Altura do centro geométrico em relação à base da torre: 31,80 metros.
- e. Cota da base da torre em relação ao nível do mar: 569 metros.

II - Autorizar em consequência, que a entidade opere com a potência efetiva irradiada (ERP), segundo os azimutes e altura do centro geométrico do sistema irradiante, em relação ao nível médio do terreno, abaixo discriminados:

AZIMUTES (GRAUS)	ALTURA (METROS)	POTÊNCIA ERP (KW)
0	75,00	0,477
45	68,80	0,352
90	103,50	0,262
135	139,80	0,343
180	121,50	0,305
225	96,40	0,362
270	93,80	0,266
315	78,80	0,319
VALORES MÉDIOS :	97,20	0,335

III - Determinar que a entidade providencie a efetivação do que foi autorizado e requeira vistoria para fins de licenciamento.

MARCELO APARECIDO COUTINHO DA SIIVA

FÁBIO JOSÉ CAPOBIANGO
Diretor da Unidade Regional
de Dentro em São Paulo-Subsidiária

Proc. nº 005.586/79

JHFA/gftb.

**LICENÇA PARA SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA
EM FREQUÊNCIA MODULADA**

001225 ans

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL 1 RÁDIO CULTURA DE ASSIS LTDA 2 CGC 44.365.278/0001-38

DENOMINAÇÕES DE FANTASIA

LOCALIDADE	MUNICÍPIO	U.F.
4 ASSIS	5 ASSIS	6 SP

CANAL	FREQUÊNCIA (MHz)	CLASSE	P _{ERP} MÉDIA (kW)	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	IND. CHAMADA
7	8	9	10	11	12
261	100,1	B-2	0,335	Ilimitado	ZYD-866

—LOCALIZAÇÃO

TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

13 ENDEREÇO
R. Capitão Francisco Rodrigues Garcia, nº 187 - 2º Andar

14	LOCALIDADE	15	MUNICÍPIO	16	U.F.	17	COORD. GEOGRÁFICAS
	Assis		Assis		SP		22°40'05" S 50°25'00" W

-ESTÚDIO PRINCIPAL-

ENDEREÇO

Rua Capitão Francisco Rodrigues Garcia, nº 187 - 2º Andar

19	LOCALIDADE	20	MUNICIPIO	21	U.F.
	Assis		Assis		SP

—ESTÚDIO AUXILIAR

ENDEREÇO _____
22 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

-TRANSMISORES

—PRINCIPAL.

FABRICANTE	MODELO	POTÊNCIA (kW)	CÓD. DENTEL
TELAVO - Indústria e Comércio de Equipamentos para Telecomunicações LTDA	RDFM-250A	0,250	3226/78

AUXILIAR

FABRICANTE	30	31	32	33	MODELO	POTÊNCIA (kW)	CÓD. DENTEL
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX					XXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX

-SISTEMA IRRADIANTE

34	FABRICANTE	35	MODELO	36	G MAX (dBd)	37	C BT (m)	38	H CG (m)
IMABRA			FM-BR-04		3,22		569		31,80

AZ. MAIOR IRRAD. 39 0º NV DESCRIÇÃO 40 Onidirecional com 4 elementos

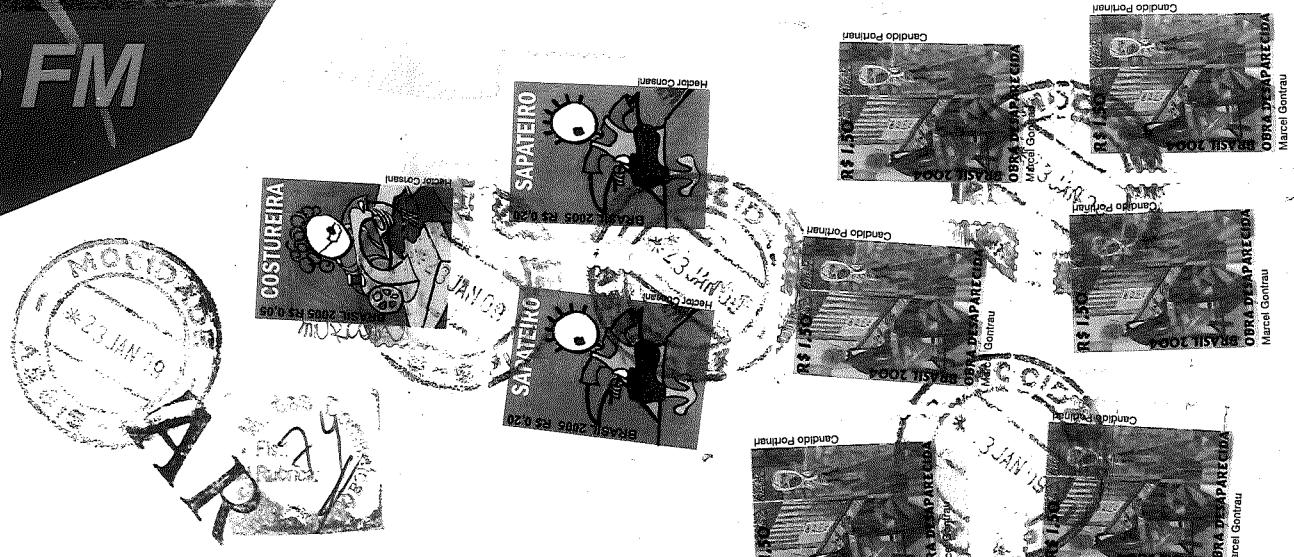
DATA DE EMISSÃO **DATA EMISSÃO 1^ª LICENÇA** **CARIMBO E ASSINATURA**



A serviço do Rei Jesus!

YR

Ao
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco E - 3º andar - Anexo Oeste - Sala 300
Brasília - DF
CEP: 70044-900



AM - ZYK 515 - 1020 KHZ - 5000 WATTS
FM - ZYD 866 - 100.1 MHZ - 4000 WATTS

URTH

do Rei Jesus!



Ao
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R - 3º andar - Anexo Oeste - Sala 300
Brasília - DF
CEP: 70044-900

VR



1020 KHZ - 5000 WATTS
100,1 MHZ - 4000 WATTS

Constanti, 33 - 10º andar
222 - CEP: 19806-130
9 - 3322-8811 - Assis - SP



F. das
Fls.:
WJ Rubrica:
03 - 09/03/2009

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **RADIO CULTURA DE ASSIS LTDA**

CNPJ: **44.365.278/0001-38**

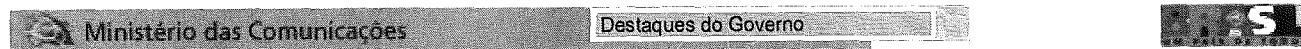
Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 10:05:48 do dia 05/03/2009 (hora e data de Brasília).

Válida até 04/04/2009.

Certidão expedida gratuitamente.



Agência Nacional
de Telecomunicações

Destaques do Governo



Sistemas
Interativos



Menu Principal ▾

SRD »» Consultas »» Geral | menu ajuda

Consulta Geral - FM

Identificação do Canal PB

UF: SP

Município: Assis

Freqüência: 100,1 MHz

Classe: B1

Canal: 261

Distrito:

Sub Distrito:

Local Específico:

Fase: 3 - Licenciada

Dados da Entidade

Entidade: RÁDIO CULTURA DE ASSIS LTDA

Fistel: 02008013090

Nome Fantasia:

CNPJ: 44.365.278/0001-38

Nº Estação: 7804245

Situação: Entidade não possui débitos

Primeiro

Último

Licenciamento:

Licenciamento: 11/07/2000

Dados do Plano Básico

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 44365278000138

Pesquisar

Razão Social: RÁDIO CULTURA DE ASSIS LTDA

Nome Fantasia: **Tipo de Usuário:** Integral

Endereço Sede

País: Brasil

Cep: 19806130

Logradouro: RUA BENJAMIN CONSTANT

ED. COML. ASSIS CENTER

Número: 33

Complemento: 10 ANDAR - CAIXA POSTAL
222

Bairro: CENTRO

UF: SP

Município: Assis

Distrito: Assis

SubDistrito:

Telefone: 18 33228811

Fax: 18 33251319

Endereço de Correspondência

País: Brasil

Cep: 19800000

Logradouro: RUA BENJAMIM CONSTANT, 33 - 10 ANDAR - CENTRO

Número:

Complemento:

Bairro: CENTRO

UF: SP

Município: Assis

Distrito:

SubDistrito:

Telefone:

Fax:

E-mail:

Nome Fantasia

Nome Fantasia

Dados da Outorga

SCRAD Jurídico: 2564

Data Publicação
Contrato/Convênio: 28/09/1999

SCRAD Técnico: 5645

Data Limite
Instalação:

Número do Processo: 538300014171998

Fistel: 02008013090

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
1359	Portaria	MC	26/12/1978	03/01/1979	Outorga	Jur.
13	Portaria	MC	26/01/1989		Substituição de Equipamento	Téc.
150	Portaria	MC	12/09/1989	27/09/1989	Renovação	Jur.
124	Decreto Legislativo	CN	07/06/1991	10/06/1991	Renovação	Jur.
3	Portaria	MC	06/01/1993		Substituição de Equipamento	Téc.
467	Portaria	MC	16/12/1998		Substituição de Equipamento	Téc.
367	Portaria	MC	05/07/2001	15/08/2001	Renovação	Jur.
1006	Decreto Legislativo	CN	17/11/2004	18/11/2004	Deliber. do C. Nacional	Jur.

[+] Característica da Estação Instalada**[+] Dados do Licenciamento**[Tela Inicial](#)[Imprimir](#)

Ministério das Comunicações Destaques do Governo SIS

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações Sistemas Interativos

Menu Principal ▾ SRD »» Relatórios »» **Outorga** menu ajuda

Relação de Outorgas (Vencidas/a Vencer) - FM

UF: SP Município: Assis

Entidade	Município	Data Outorga	Validade
FUNDACAO EDUCACIONAL DO MUNICIPIO DE ASSIS	Assis	24/05/2000	24/05/2010
FUNDACAO SAO FRANCISCO DE ASSIS	Assis	29/11/2002	29/11/2012
RADIO ANTENA JOVEM LTDA	Assis	18/01/1995	18/01/2005
RADIO CULTURA DE ASSIS LTDA	Assis	28/09/1999	28/09/2009

Usuário: - Data: 05/03/2009 Hora: 09:55:48 Página: [1] [Ir] [Reg]

Tela Inicial Imprimir Exportar Excel



LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA

RADIODIFUSÃO COMERCIAL

EXIGÊNCIA – Art. 2º da Lei nº 5.785/72: A renovação da concessão ou permissão fica subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço.

LEGISLAÇÃO – DOCUMENTOS E REQUISITOS: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS) e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada, por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

INTERESSADO(A): RÁDIO CULTURAL DE ASSIS LTDA

SERVIÇO: FM

LOCALIDADE: ASSIS – SP

PERÍODO: 28/09/2009 A 28/09/2019

PROCESSO(S) N°(S): 53000.003778/2009

*** Os documentos devem ser apresentados aos autos em original ou cópia autenticada.**

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	JUNTADA
1-Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações;	OK: FLS 02
2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente, caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983);	OK: FLS 02 e 03
3-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	OK: FLS 15 a 19
4-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	OK: FLS 20 a 25
5-Laudo de ensaio do(s) transmissor(es);	OK: FLS 04 a 13
6- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada;	OK: FLS 14
7- OPTATIVO: Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado (modelo em anexo), de acordo com as normas técnicas vigentes, acompanhado de declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em	



conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação (Modelo 1),

OU

indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações (Modelo2)

OU,

caso a entidade interessada deixe de apresentar o laudo de vistoria e a declaração acima referidos, submeter-se-á à vistoria da ANATEL especialmente com a finalidade da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade de rota daquela Agência.

OBSERVAÇÃO: Caso a entidade interessada opte por apresentar aos autos o seu próprio laudo de vistoria, conforme os detalhes acima especificados, tal não impedirá que haja vistorias técnicas de rotina da ANATEL, a qualquer tempo.

8- Comprovante de regularidade com o FISTEL;	OK: FLS 75
9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF;	OK: FLS 53
10- Prova de regularidade relativa ao INSS;	OK: FLS 27
11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	OK: FLS 26
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal;	OK: FLS 30
13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade;	OK: FLS 29
14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade;	OK: FLS 28
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;	OK: FLS 31 a 45
16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício;	OK: FLS 46 a 51
17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria;	OK: FLS 52

81

18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação;	OK: FLS 54 a 58
19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;	OK: FLS 59
20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF;	OK: FLS 60
21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;	OK: FLS 61 a 63

INFORMAÇÕES INTERNAS

22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica -DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação;	-----
23- Transferência direta ou indireta – cópia da Portaria/Decreto/Exposição de Motivos/Despacho, etc.;	-----
24-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997;	-----

Pendente juntada do(s) documento(s) acima assinalados(s).

Brasília,DF, 06 de maio de 2008


ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS

82
660
305

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
GRUPO DE TRABALHO PERMANENTE DE PÓS-OUTORGA

Ofício nº 1517 /2009/COREV/DEOC/SCE-MC

Brasília, 03 de abril de 2009

Ao

Representante Legal da
RÁDIO CULTURA DE ASSIS LTDA
RUA BENJAMIN CONSTANT, Nº 33 – 10º ANDAR – CAIXA POSTAL: 222.
CEP: 19.806-130 – ASSIS / SP

REFERÊNCIA: Processo nº 53000.056273/2008 *(Assinatura)*
ASSUNTO: Renovação de Outorga

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo Processo em referência, essa entidade requer, deste Ministério, a renovação da outorga para continuar executando o serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, na localidade de Assis, Estado de São Paulo, deferida pela Portaria de nº 1359, publicada no DOU 03 de janeiro de 1979;

De acordo com a legislação em vigor sobre o assunto, juntamente com a recente determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, nova documentação passou a ser exigida para os procedimentos de renovação de outorga e, a par disso, após a análise dos presentes autos, verificou-se que, para a completa instrução do Processo será necessária a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s), **EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA:**

OPTATIVO:

Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado (modelo em anexo, também constante do sítio do MC na Internet – www.mc.gov.br -, nesta direção: Radiodifusão → Formulários e Documentação → Formulários Técnicos → Formulários de Vistoria Técnica para fins de Renovação de Outorga), de acordo com as normas técnicas vigentes, acompanhado de declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação (Modelo 1),

OU

Indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações (Modelo2)

OU,

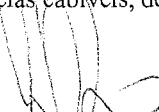
caso a entidade interessada deixe de apresentar o laudo de vistoria e a declaração acima referidos, submeter-se-á à vistoria da ANATEL especialmente com a finalidade da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade de rota daquela Agência.

OBSERVAÇÃO: Caso a entidade interessada opte por apresentar aos autos o seu próprio laudo de vistoria, conforme os detalhes acima especificados, tal não impedirá que haja vistorias técnicas de rotina da ANATEL, a qualquer tempo.

Observação: No expediente de resposta deverão ser mencionados o número do(s) Processo(s) e o número deste Ofício de Exigência.

Diante do exposto, fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento deste Ofício, expedido com AR-Postal, para o atendimento da(s) exigência(s) aqui formulada(s), sem o que o Processo em referência não terá prosseguimento, sendo, neste caso, tomadas as providências cabíveis, de acordo com a legislação de radiodifusão em vigor.

Atenciosamente,


VÂNIA RABELO

Coordenadora – Geral

Grupo de Trabalho Permanente de Pós-Outorga



RÁDIO CULTURA DE ASSIS LTDA

AM ZYK 515-1020 FM ZYD 866 100,1 MHZ

Assis 27 de Abril de 2009

Ao:

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Depto de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho Permanente de Pós Outorga
Esplanada dos Ministérios, Bloco R – Anexo – 3º andar
CEP: 70044-900

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 019243/2009-24

SEAP/SCF

03/06/2009 08:37

Ref.: Processo nº 53000.056273/2008 – Renovação de Outorga
Ofício nº 1517/2009/COREV/DEOC/SCE-MC de 03/04/2009

53000.003118/09

A Rádio Cultura de Assis Ltda, empresa de radiodifusão sonora em FM operando na freqüência 100,1 MHZ na localidade de Assis no estado de São Paulo, vem por meio do seu representante legal, apresentar documentação solicitada no Ofício acima mencionado.

Para tanto anexa:

- 01 - Laudo de Vistoria Técnica
- 02 - Declaração conforme Modelo 1

Solicitamos assim que seja dada continuidade no Processo de Renovação da Outorga.

Atenciosamente,


Rádio Cultura de Assis Ltda

Antonio José de Camargo

Sócio Proprietário

Data: 11/05/09

DO:DO

Para: Sedop

Conhecimento

Providências

- Análise e Deliberação
- Preparar Resposta
- Preparar Informe
- Responder ao Interessado
- Falar-me
- Arquivar-se

Prazo: 05/06/09

[Signature]
Carlos Alberto Freire Resende
Diretor - DOS/GSCE/MC

Laudo de Vistoria Técnica

Renovação de Outorga

Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada

1- Identificação

1.1- Nome/Razão Social: Rádio Cultura de Assis Ltda

1.2- Indicativo de chamada: ZYD866

1-2- Horário de funcionamento: 00:00 - 24:00

2- Localização da estação transmissora

2.1- Endereço: Rua Benjamim Constant, 33 – 10º andar

Cidade: Assis

UF: SP

CEP: 16806-130

Telefone: (18) 3322.8811

2.2- Coordenadas Geográficas

Latitude : 22° 39' 34" S

Longitude: 50° 25' 00" W

2.3 - Transmissor Principal

2.3.1- Fabricante: Telavo Ind. E Com. Eqip. p/ Telec. Ltda

2.3.2 - Modelo: RDFM-1000-T

2.3.3- Homologação/Certificação: 006798XXX0038

2.3.4- Potência de operação(kW): ..1,0.....	Potência medida(kW): 0,97
2.3.5- Freqüência(PB FM)[MHz]: 100,1	Freqüência medida(MHz): 100,100008
2.3.6- Tolerância de freqüência da portadora - (\pm 2000 Hz):	100,102000 - 100,098000
2.3.7- Recursos para conexão de monitor de modulação e freqüência:	(X) Sim () Não
2.3.8- Medidor de tensão contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:	(x) Operante () Com defeito () Inoperante
2.3.9- Medidor de corrente contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:	(x) Operante () Com defeito () Inoperante
2.3.10- Medidor de potência relativa de saída incidente e refletida:	(x) Operante () Com defeito () Inoperante
2.3.11- Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência do sistema de resfriamento forçado, quando existir:	(x) Sim () Não
2.3.12- Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da freqüência de operação:	(x) Sim () Não
2.3.13- Existência de dispositivos que permitam inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada:	(x) Sim () Não
2.3.14- Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada:	(x) Sim () Não
2.3.15- Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores	(x) Sim () Não

que 350 Volts		
2.3.16- Gabinetes com as partes expostas ao operador interligadas a terra:	(x) Sim	() Não
2.3.17- Ajustes externos dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts:	(x) Sim	() Não
2.3.18- Fonte de alta tensão com proteção contra sobrecarga:	(x) Sim	() Não
2.4- Transmissor Auxiliar		
2.4.1- Fabricante: Telavo Ind. E Com. Equip. p/ Telec. Ltda		
2.4.2 - Modelo: RDFM-250-A		
2.4.3- Homologação/Certificação: 322678XXX0038		
2.4.4- Potência de operação(kW):0,25..... Potência medida(kW):	0,260	
2.4.5- Freqüência(PBFM)[MHz]: 100,1 Freqüência medida(MHz):	100,100050	
2.4.6- Tolerância de freqüência da portadora - (± 2000 Hz):	100,102000 - 100,098000	
2.4.7- Recursos para conexão de monitor de modulação e freqüência:	(x) Sim	() Não
2.4.8- Medidor de tensão contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:	(x) Operante () Com defeito () Inoperante	
2.4.9- Medidor de corrente contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:	(x) Operante () Com defeito () Inoperante	
2.4.10- Medidor de potência relativa de saída incidente e refletida:	(x) Operante () Com defeito () Inoperante	
2.4.11- Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência do sistema de resfriamento forçado, quando existir:	(x) Sim	() Não
2.4.12- Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da freqüência de operação:	(x) Sim	() Não
2.4.13- Existência de dispositivos que permitam inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada:	(x) Sim	() Não
2.4.14- Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada:	(x) Sim	() Não
2.4.15- Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores que 350 Volts	(x) Sim	() Não
2.4.16- Gabinetes com as partes expostas ao operador interligadas a terra:	(x) Sim	() Não
2.4.17- Ajustes externos dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts:	(x) Sim	() Não
2.4.18- Fonte de alta tensão com proteção contra sobrecarga:	(x) Sim	() Não
2.5- Sistema Irradiante Principal		
2.5.1- Antena		
2.5.1.1- Fabricante: Imabra Ltda		
2.5.1.2- Modelo: FMBR-04		

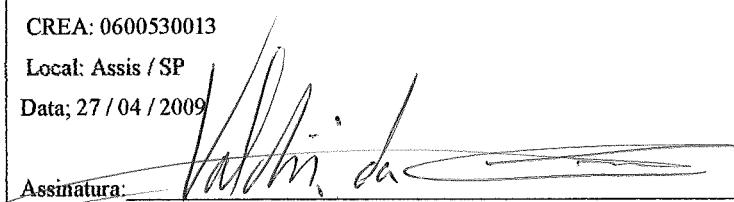
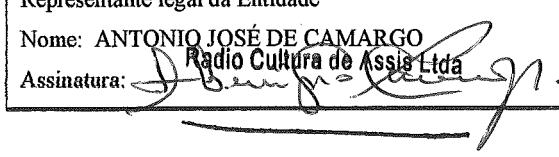
Comunidade
Rubro

86
60

2.5.1.3- Quantidade de Elementos:	04
2.5.1.4- Altura (centro geométrico/base da torre – solo) [metros]:	59,0
2.5.1.5- Azimute de Orientação (NV):	130°
2.5.2- Linha de Transmissão Principal	
2.5.2.1- Fabricante: KMP – Cabos Especiais e Sist. Ltda	
2.5.2.2- Modelo: CF - 7/8"	
2.5.2.3- Proteção contra choques elétricos (condutor externo da Linha de Transmissão ligado à terra):	(<input checked="" type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não
2.6- Sistema Irradiante Auxiliar (Não Possui)	
2.6.1- Antena	
2.6.1.1- Fabricante:	
2.6.1.2- Modelo:	
2.6.1.3- Quantidade de Elementos:	
2.6.1.4- Altura (centro geométrico/base da torre – solo) [metros]:	
2.6.1.5- Azimute de Orientação (NV):	
2.6.2- Linha de Transmissão Auxiliar (Não Possui)	
2.6.2.1- Fabricante:	
2.6.2.2- Modelo:	
2.6.2.3- Proteção contra choques elétricos (condutor externo da Linha de Transmissão ligado à terra):	(<input type="checkbox"/>) Sim (<input checked="" type="checkbox"/>) Não
3- Outros equipamentos de uso compulsório:	
3.1- Carga artificial (obrigatório para emissoras das classes E1, E2, E3 e A1)	(<input type="checkbox"/>) Sim (<input checked="" type="checkbox"/>) Não
3.2- Límitador de modulação:	(<input checked="" type="checkbox"/>) Operante (<input type="checkbox"/>) Com defeito (<input type="checkbox"/>) Inoperante
3.3- Monitor de modulação	(<input checked="" type="checkbox"/>) Operante (<input type="checkbox"/>) Com defeito (<input type="checkbox"/>) Inoperante
3.4- Analisador de espectro (obrigatório para emissoras de Classe Especial).	(<input type="checkbox"/>) Sim (<input checked="" type="checkbox"/>) Não
4. Ocorrência de Harmônicos e Espúrios de Radiofrequência	
4.1- Transmissor Principal	
Atenuação medida(dB):	
2º Harmônico	76,0
3º Harmônico	78,0
Espúrios	Maior que 90,0
4.2- Transmissor Auxiliar	
Atenuação medida(dB):	
2º Harmônico	77,0
3º Harmônico	80,0
Espúrios	Maior que 90,0

Sérgio da Comunicações
Flávio
Rubens
Assinatura

84
Rubens
Assinatura

4.3- Existência de interferência prejudicial:	(<input type="checkbox"/>) Sim (<input checked="" type="checkbox"/>) Não
5- Outras Constatações: Nada	
5.1- Disponibilidade de relatório de conformidade referente a limitação da exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos:	(<input checked="" type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não
6. Estúdios	
6.1- Estúdio Principal	
6.1.1- Endereço: R. Benjamim Constant, 33 – 9º andar	
6.2- Estúdio Auxiliar	
6.2.1- Endereço: Não Possui	
7. Informações Adicionais	
<p>Todas as características Técnicas encontradas estão de acordo com a descrição de sistema atual.</p>	
8- Instrumentos Utilizados na Vistoria : a) Frequencímetro: sincler - mod. 8500 - n. Série 89657 - precisão +- 1 hz b) Medidor de intensidade de campo: Hung chang - mod. Protek 3200 - n. Série 320000219 - sensibilidade de -120,0 dbm. c) Alicate de corrente ac Yu Fung - mod. 2131a - n. Série afa/1z . d) GPS marca Garmin modelo GPS 72. e) Bússola de precisão. f) Trena de 50,0 mts.	
9- Responsável pela vistoria técnica:	
Nome: Valdir da Cunha Formação: Engenharia Op. Mod. Eletrônica Industrial CREA: 0600530013 Local: Assis / SP Data: 27 / 04 / 2009 Assinatura: 	
Representante legal da Entidade Nome: ANTONIO JOSÉ DE CAMARGO Assinatura: 	



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Av. Brig. Faria Lima, 1059 - Pinheiros - São Paulo - SP CEP 01452-920 Tel.: 0800 17 18 11

ART		1- Nº DA ART	
CREA-SP	Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Federal Nº. 6.496 de 07/12/77	92221220090366009	
CONTRATADO			
2 - Nº DO CREASP DO PROFISSIONAL 6000530013		3 - Nº DO CPF DO PROFISSIONAL 65000820878	
4 - NOME DO PROFISSIONAL VALDIR DA CUNHA		5 - TÍTULO DO PROFISSIONAL Engenheiro De Operacao-Modalidade Eletronica Industrial	
ART			
6 - TIPO DE ART 1-Obra/Servico	7 - VINCULADA A ART Nº	8 - HÁ OUTRAS ARTs VINCULADAS 1 - Não	
9 - ALTERAÇÃO/COMPL./SUBST. DA ART 1 - Não		10 - SUBEMPREITADA 1 - Não	
ANOTAÇÃO			
11 - CLASSIFICAÇÃO DA ANOTAÇÃO 1 - Responsabilidade Principal	12 - ÁREA DE ATUAÇÃO 8 - Eletronica Ou Eletrica Mod. Eletronica Ou Comunicacao	13 - TIPO DE CONTRATADO 2- Pessoa Física	
EMPRESA CONTRATADA			
14 - Nº DE REGISTRO NO CREA	15 - NOME COMPLETO		
16 - CGC/CNPJ	17 - CLASSIFICAÇÃO		
CONTRATANTE			
18 - NOME DO CONTRATANTE DA OBRA / SERVIÇO RADIO CULTURA DE ASSIS LTDA	19 - TELEFONE P/ CONTATO (18)33228811	20 - CPF/CNPJ 44365278000138	
DADOS DA OBRA / SERVIÇO OBJETO DO CONTRATO			
21 - ENDEREÇO DA OBRA / SERVIÇO Rua Benjamim Constant - 33 - 10 Andar	22 - CEP 16806-130		
CLASSIFICAÇÃO			
23 - NATUREZA 1A2011	24 - UNIDADE 42	25 - QUANTIFICAÇÃO 1	26 - ATIVIDADES TÉCNICAS 29
2			
3			
27 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS SOB SUA RESPONSABILIDADE OU DO CARGO/FUNÇÃO LAUDO DE VISTORIA EM EMISSORA DE RADIODIFUSAO SONORA DE FM PARA FINS DE RENOVACAO DE OUTORGA JUNTO AO MINISTERIO DAS COMUNICACOES.			
RESUMO DO CONTRATO			
Nº E ESCOPO DO CONTRATO, CONDIÇÕES, PRAZO, CUSTOS, ETC...			
PRAZO DE ENTREGA DE 02 DIAS COM PAGAMENTO NA ENTREGA DO LAUDO			
Data de efetiva participação do profissional: 28/04/2009			
28 - VALOR DO CONTRATO 1.500,00	29 - DATA DO CONTRATO 28/04/2009	30 - DATA INÍCIO DA EXECUÇÃO 28/04/2009	31 - 10% ENTIDADE DE CLASSE 0
			32 - VALOR DA ART A PAGAR 30,00
ASSINATURA			
<p><i>Declaro ser de minha responsabilidade técnica, dentro das atividades assumidas nesta ART e nos termos aqui anotados, o atendimento às regras de acessibilidade previstas nas Normas Técnicas de Acessibilidade da ABNT e na legislação específica, em especial o Decreto nº.5.296/2004, para os projetos de construção, reforma ou ampliação de edificações de uso público ou coletivo, nos espaços urbanos ou em mudança de destinação (usos) para estes fins.</i></p>			
33 - LOCAL E DATA Sao Paulo 28/04/2009	PROFISSIONAL Valdir Da Cunha		CONTRATANTE Radio Cultura de Assis Ltda RAADIO CULTURA DE ASSIS LTDA

Obs:

- O comprovante deverá ser anexado a ART para comprovação de quitação
- A ART deverá ser devidamente assinada pelo profissional
- Linha digitável:

**Comprovante de pagamento de bloqueto**

Via Internet Banking CAIXA

Nome:	MEISSA TELECOM LTDA
Conta de débito:	0100 / 003 / 00000412-8

Representação numérica do código de barras:

00199.22210 29222.122003 90366.009216 1 4227000003000

Data do vencimento:	04/05/2009
Nome do banco:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor (R\$):	30,00
Identificação da operação:	ART RD CULTURA ASSIS

Data de débito:	28/04/2009
Data da operação:	28/04/2009

Código da operação: 00213551
Chave de segurança: 61SFMA10JCYCHK1C

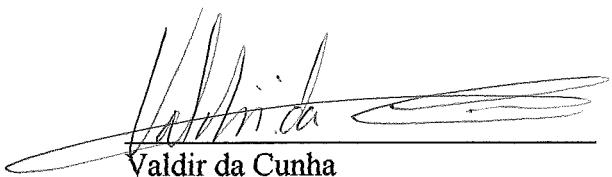
Operação realizada com sucesso.
Verifique em seu extrato a confirmação dessa operação.

DECLARAÇÃO

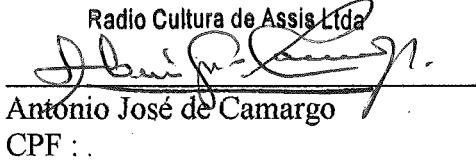
Declaramos , para fins de prova, junto ao Ministério das Comunicações, sob as penas da lei, que a **RÁDIO CULTURA DE ASSIS LTDA**, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, utilizando o canal freqüência de 261 / 100,10 MHZ, na localidade de Assis, estado de São Paulo, encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente , constantes da respectiva licença de funcionamento da estação

Outrossim, declaramos que a referida entidade está apta a ter sua outorga renovada por novo decênio, de acordo com o disposto no Decreto nº 8.066, de 26 de Janeiro de 1983.

Assis / SP, 27 de Abril de 2009



Valdir da Cunha
CREA / SP nº 0600530013
CPF : 650.008.208-78

Radio Cultura de Assis Ltda

Antônio José de Camargo
CPF : ..





ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações
Fls. 92
Rubrica A.
-

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **RADIO CULTURA DE ASSIS LTDA**
CNPJ: **44.365.278/0001-38**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 15:07:45 do dia 26/07/2011 (hora e data de Brasília).

Válida até 25/08/2011.

Certidão expedida gratuitamente.

Fis. 93
Rubrica A

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO GERAL DE REVISÃO LEGAL DE REGIME DE OUTORGAS
COORDENAÇÃO DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGA – COREV

ATESTADO Nº _____ /2011/ _____ /CGLO/DEOC/SCE-MC

Brasília, de _____ de 2011.

Ref.: Processo nº: (53000.003778/2009)
Tempestivo. Renovação de Outorga
 Transferência Direta
 Transferência Indireta

Assunto: Informação sobre histórico de processo(s) de apuração de infração/penalidades.

Interessada: Rádio Cultura de Assis

Serviço: FM

Localidade: Assis – SP

Tendo em vista que o Processo em referência está em fase de conclusão para remessa à Consultoria Jurídica – CONJUR, foi realizada, na data de hoje, consulta ao banco de dados disponibilizado, por arquivo eletrônico, pela Coordenação de Controle de Processos de Apuração de Infração, do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Outorgas, desta Secretaria, pelo qual constatou-se:

(X) NÃO HAVER nenhum processo(s) de apuração de infração instaurado contra a entidade no período, inexistindo, por conseguinte, óbice ao prosseguimento do feito.

() HAVER o(s) seguinte(s) processo(s) de apuração de infração instaurado(s) contra a entidade no período, porém que () não resultaram () não podem resultar em pena de cassação da outorga, o que não obsta, por conseguinte, o prosseguimento do feito:

PROCESSO	PENALIDADE APLICADA/PREVISTA

() HAVER o(s) seguinte(s) processo(s), de apuração de infração instaurado(s) contra a entidade, no período, cuja penalidade poderá resultar em CASSAÇÃO DA OUTORGA, passível de impedimento ao prosseguimento do processo em referência.

PROCESSO	SITUAÇÃO ATUAL

Brasília, 26/07/2011


MARIA ALICE KEHRLÉ SOARES

ANALISTA RESPONSÁVEL

De acordo:



ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
COORDENADOR DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGA

 Ministério das Comunicações Destaques do Governo

 ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOA TARDE
MARIA ALICE KEHRLE SOARES
Sistemas Interativos

Menu Principal ▾ SRD »» Consultas »» Geral | internet teia | menu ajuda

Tela Inicial Resultado da Consulta

Consulta Geral FM

Canal/Freq	Entidade	UF	Localidade	Serviço	Fase	Situação
235	RADIO ANTENA JOVEM LTDA	SP	Assis	FM	3	B
235	RADIO ANTENA JOVEM LTDA	SP	Assis	FM	3	M
261	RADIO CULTURA DE ASSIS LTDA	SP	Assis	FM	3	M
261	RADIO CULTURA DE ASSIS LTDA	SP	Assis	FM	3	B
290 E	FUNDACAO EDUCACIONAL DO MUNICIPIO DE ASSIS	SP	Assis	FM	2	I
221 E	FUNDACAO SAO FRANCISCO DE ASSIS	SP	Assis ((Tarumã))	FM	1	B

Usuário: anatel\mariasaoares.mc - MARIA ALICE KEHRLE SOARES Data: 26/07/2011 Hora: 15:17:23

Registro 1 até 6 de 6 registros Página: [1] [Ir] [Reg]

Circular stamp from the Ministry of Communications, dated July 26, 2011, with handwritten notes: "Boa Tarde", "Fis.", "Rubina", "C. C. C.", "E. C. C.", "A. A.", "P. 94", and "Agência Nacional de Telecomunicações".



Ministério das Comunicações
M. R. 95
CGLO
SCE-MC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 1934/2011/CGLO/DEOC/SCE-MC

Assunto: Renovação de Outorga Tempestiva.

Referência: 53000.003778/2009

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Pelo presente processo a entidade abaixo qualificada encaminha, para análise deste Ministério, o pedido de renovação de outorga.

2. Dados Preliminares:

Interessado(a): Rádio Cultura de Assis Ltda.

Serviço(s): Freqüência Modulada.

Localidade(s): Assis/SP.

Período: 28/09/1999 a 28/09/2009 e 28/09/2009 a 28/09/2019.

Atos da Outorga: Portaria nº 1.359, de 26 de dezembro de 1978, publicada no DOU de 03 de janeiro de 1979.

Atos da última renovação da outorga: Portaria nº 367, de 05 de julho de 2001, publicada no DOU de 15 de agosto de 2004 e Decreto Legislativo nº 1.006, publicado no DOU de 18 de novembro de 2004.

Data do último vencimento da outorga: 28/09/2009.

Data do pedido: 23/01/2009.

ANÁLISE

3. Visando o prosseguimento dos autos, conferimos, nesta data, a documentação apresentada, objetivando a sua completa instrução, em atendimento às normas vigentes sobre o assunto:

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	JUNTADA
1-Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações.	Fl. 02
2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente , caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983).	Fl. 03
3-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	Fls. 15/19

4-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	Fls. 20/25
5-Laudo de ensaio do(s) transmissor(es).	Fls. 04/13
6.1 - Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, do laudo de ensaio, quitada.	Fl. 14
6.2 - Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, do laudo de vistoria, quitada	Fls. 88/89
7- <input checked="" type="checkbox"/> Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado, de acordo com as normas técnicas vigentes; <input checked="" type="checkbox"/> Declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação; <input type="checkbox"/> Declaração indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações; <input type="checkbox"/> Não apresentou laudo e/ou declaração. Feita vistoria técnica pela ANATEL.	Fls. 84/87 e 90
8- Comprovante de regularidade com o FISTEL.	Fl. 92
9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF.	Fl. 53
10- Prova de regularidade relativa ao INSS.	Fl. 27
11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	Fl. 26
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal.	Fl. 30
13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade.	Fl. 29
14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade.	Fl. 28
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS.	Fls. 31/45
16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício.	Fls. 46/51
17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria.	Fl. 52
18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação.	Fls. 54 e 55/58
19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.	Fl. 59

Série das Comunicações
Fls. 96
Ruth

20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF.	Fl. 60
---	--------

21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação.	Fls. 61 e 62/63
---	-----------------

INFORMAÇÕES INTERNAS

22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica –DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação.	Fl. 93
23- Foi(ram) verificada(s) transferência(s) direta/indireta da interessada, no período de vigência da Outorga, de acordo com o(s) ato(s) abaixo especificado(s) – cópia(s) juntada na(s) folha(s) indicada(s):	Não houve
24-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997.	Não se aplica
25- Número de Emissoras do Serviço na Localidade (em caso de TV, geradoras e retransmissoras): anexo extrato do SRD.	Fl. 94

26- Nacionalidade dos sócios/acionistas:

Nome	Nacionalidade
Antônio José de Camargo	Brasileira
Anna Amélia Ferreira de Camargo	Brasileira

27- a) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela gestão das atividades:

Nome	Cargo	Nacionalidade
Antônio José de Camargo	Gestor de atividades	Brasileira

27- b) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela área editorial:

Nome	Cargo	Nacionalidade
Antônio José de Camargo	Editor	Brasileira

27- c) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela direção da programação:

Nome	Cargo	Nacionalidade
Antônio José de Camargo	Diretor de programação	Brasileira

4. Após a citada conferência verificamos que não há pendência de apresentação de documentos, de acordo com o que consta da listagem acima.

5. Foi verificado, também, que não há processo de transferência da outorga de que trata o presente processo em andamento, de acordo com pesquisa feita no Sistema CPRD.

6. As leis, regulamentos e normas que regem as renovações de outorgas dos serviços de radiodifusão, integralmente obedecidos pelos documentos apresentados aos autos, que vieram a promover a sua completa instrução, são discriminados a seguir: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS); e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

CONCLUSÃO

7. Diante do exposto, após a constatação acima assinalada, opinamos pela renovação da outorga e encaminhamento do processo ao senhor Ministro de Estado das Comunicações, para prosseguimento, tendo em vista que a interessada apresentou aos autos toda a documentação instrutória exigida pelas normas que regem a matéria, de acordo com a indicação das folhas acima descritas.

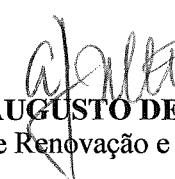
À consideração superior.

Brasília, 19 de agosto de 2011.


MARIA ALICE KEHRLE SOARES
Técnica de nível superior – Direito

De acordo. À consideração da Senhora Coordenadora Geral de Regime Legal de Outorgas.

Brasília, 19 de agosto de 2011.


ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
Coordenador de Renovação e Revisão de Outorga

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorgas de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 19 de agosto de 2011.


VÂNIA RABELO
Coordenadora Geral de Regime Legal de Outorgas

Min. das Comunicações
M. das Comunicações
M. das Comunicações

De acordo. À apreciação do Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 25 de agosto de 2011.

DERMEVAL DA SILVA JUNIOR

Diretor de Departamento de Outorgas de Serviços de Comunicação Eletrônica

De acordo. À Consultoria Jurídica, para prosseguimento da renovação, tomando-se as providências recomendadas.

Brasília,

26 de Agosto de 2011.

GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO

Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

CONJUR - M. das
Fls. 98
Rubrica
Assinatura
segredos

PARECER Nº 1.116/CAO/DLP/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.003778/2009.

INTERESSADO : Rádio Cultura de Assis Ltda.

ASSUNTO : Renovação de outorga para exploração de serviço de radiodifusão sonora.

I – Renovação da outorga concedida à Rádio Cultura de Assis Ltda., para exploração de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Assis, Estado de São Paulo.

II - Possibilidade prevista no art. 223 da Constituição da República e na Lei nº 5.785/72, regulamentada pelo Decreto nº 88.066/83.

III - Processo devidamente instruído com a documentação necessária ao deferimento do pleito. Competência do Ministro de Estado das Comunicações, conforme art. 33, § 5º, da Lei 4.117/62 e art. 6º do Decreto nº 88.066/83.

Senhor Consultor Jurídico,

Trata-se de processo administrativo de interesse da Rádio Cultura de Assis Ltda., referente à renovação de outorga para exploração de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Assis, Estado de São Paulo, relativa ao decênio de 2009 a 2019.

I – RELATÓRIO

2. A outorga do serviço foi conferida à Sociedade Assis de Rádio Studio Ltda., atualmente denominada Rádio Cultura de Assis Ltda.¹, por meio da Portaria nº 1.359, de 26 de dezembro de 1978, publicada no Diário Oficial da União em 3 de janeiro de 1979, renovada pela Portaria nº 367, de 5 de julho de 2001, publicada no Diário Oficial da União de 15 de agosto de 2001 e referendada pelo Decreto Legislativo nº 1.006, de 2004, publicado no Diário Oficial da União em 18 de novembro de 2004.

3. De acordo com o art. 123, inciso I, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 401, de 22 de agosto de 2006, o processo foi submetido à análise técnica da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, que opinou pela renovação da outorga, conforme Nota Técnica nº 1.934/2011/CGLO/DEOC/SCE-MC (fls. 95/97).

II – RENOVAÇÃO DA OUTORGA

4. A Constituição Federal estabelece, em seu artigo 223, a possibilidade de renovação das outorgas concedidas pelo Poder Público àqueles que exploram serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por sua vez, a Lei nº 5.785/72 determina que a

¹ Autorização contida na Portaria nº 1.513, de 6 de novembro de 1981, publicado no D.O.U em 23/11/1981.

B
S.

CONJUR - M. das
Fls. 99
Réplica
Assinatura
seguem

renovação da concessão ou permissão está subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão. A interessada deve comprovar o cumprimento das exigências legais e regulamentares, assim como a observância das finalidades educativas e culturais do serviço. A norma encontra-se regulamentada pelo Decreto nº 88.066/83.

5. A renovação da outorga consiste em direito conferido àqueles que exploram o serviço dentro dos padrões exigidos pela legislação regente, desde que haja interesse nacional. As permissões para exploração de serviço de radiodifusão sonora poderão ser renovadas por períodos sucessivos de dez anos e as concessões referentes ao serviço de radiodifusão de sons e imagens por períodos sucessivos de quinze anos (Decreto no 88.066/83, art. 2º). Não há limitação quanto ao número de períodos renovados.

6. Ao Presidente da República compete outorgar concessão ou autorização para os serviços de radiodifusão de sons e imagens, serviços de radiodifusão sonora regional e nacional, bem como suas renovações. Quando se tratar de outorgas de permissão relativas à execução do serviço de radiodifusão sonora local e respectivas renovações, a atribuição compete ao Ministro de Estado das Comunicações, nos termos dos artigos 33, § 5º, e 34, § 1º, da Lei 4.117/62 e art. 6º do Decreto nº 88.066/83, que regulamenta a Lei no 5.785/72.

7. Feitos estes esclarecimentos, passamos ao exame do pedido.

III – ANÁLISE DO PEDIDO

8. O requerimento formulado foi apresentado tempestivamente, nos termos do art. 3º do Decreto nº 88.066/83, conforme se verifica do documento de fl. 2, protocolado em 23/01/2009.

9. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica analisou o processo e opinou pelo deferimento do pedido de renovação, em virtude de terem sido apresentados todos os documentos exigidos, conforme Nota Técnica nº 1.934/2011/COREV/CGLO/DEOC/SCE-MC, às fls. 95/97.

10. De acordo com as certidões fiscais apresentadas durante a instrução processual, a entidade demonstrou situação regular. No que tange ao cometimento de irregularidades no curso da prestação do serviço, o documento acostado à fl. 93, demonstra que não há processo de apuração de infração em curso.

11. Em atendimento ao disposto nos artigos. 220 a 223 da Constituição da República, a entidade interessada apresentou as seguintes declarações:

- declaração da entidade de radiodifusão de que cumpre as normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, fl. 52;
- declaração da entidade de radiodifusão atestando sobre o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: 25% de tempo reservado à propaganda comercial, 5% do tempo ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 horas semanais de programas educacionais, fls. 54/58;
- declaração da entidade de radiodifusão de cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, fl. 59; e
- declaração da entidade de radiodifusão de cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, fl. 60.

12. Por fim, cumpre informar:

P. S.
2

M. das
Conj. 100
fls.
Ruth
seqs
3

- Número de emissoras do serviço na localidade – extrato da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL às fl. 94;
- Nacionalidade dos proprietários da entidade de radiodifusão – a entidade possui quadro societário com a seguinte composição: Antônio José de Camargo e Anna Amélia Ferreira de Camargo, todos brasileiros natos;
- Nacionalidade do responsável pela gestão das atividades, área editorial e direção de programação: Antônio José de Camargo, brasileiro nato (fl. 65);

13. Portanto, restam atendidos todos os requisitos legais necessários à renovação da outorga concedida à entidade interessada.

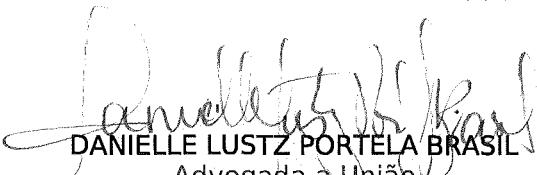
IV- CONCLUSÃO

14. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão da Advocacia-Geral da União, não vislumbra qualquer óbice jurídico ao deferimento do pedido.

15. Oportuno ressaltar que a outorga deverá ser renovada a partir de 28 de setembro de 2009, tendo por referência a data das renovações anteriores, e o ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, conforme disposto no art. 223, § 3º, da Constituição da República,

À consideração superior.

Brasília, 13 de setembro de 2011.


DANIELLE LUSTZ PORTELA BRASIL
Advogada à União

Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica - Substituta



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DESPACHO Nº 2137/2011/JFB/GAB/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.003778/2009.

INTERESSADO : Rádio Cultura de Assis Ltda.

ASSUNTO : Renovação de outorga para exploração de serviço de radiodifusão sonora.

Aprovo o PARECER Nº 1.116/2011/CAO/DLP/CGCE/CONJUR-MC/AGU da lavra da Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica - Substituta.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, 22 de setembro de 2011.

José Flávio Bianchi
Consultor Jurídico - Substituto



Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 1.003, DE 2004**

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO CIDADANIA ECHAPORÁ - ACE a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Echaporá, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.790, de 10 de setembro de 2002, que autoriza a Associação Cidadania Echaporá - ACE a executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Echaporá, Estado de São Paulo, reificando-se o prazo de autorização para 10 (dez) anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 17 de novembro de 2004
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 1.004, DE 2004**

Aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO SOCIEDADE FM CIDADE DAS MONTANHAS LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Turvo, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.562, de 8 de agosto de 2002, que outorga permissão à Rádio Sociedade FM Cidade das Montanhas Ltda, para explorar, por 10 (dez)

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
IMPRENSA NACIONAL**

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Presidente da República

JOSÉ DIRCEU DE OLIVEIRA E SILVA
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil

SWEDENBERGER DO NASCIMENTO BARBOSA
Secretário Executivo da Casa Civil

FERNANDO TOLENTINO DE SOUSA VIEIRA
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

**DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
SEÇÃO 1**

Publicação de atos normativos

JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA
Coordenador-Geral de
Publicação e Divulgação

CRISTINA ACIOLI DE FIGUEIREDO
Coordenadora de Editoração
e Divulgação Eletrônica
Substituta

<http://www.in.gov.br> e-mail: in@in.gov.br
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70160-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00
Fone: 0800-619900

anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Turvo, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 17 de novembro de 2004
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 1.005, DE 2004**

Aprova o ato que renova a concessão da EMISSORAS REUNIDAS LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Alegrete, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 13 de janeiro de 1997, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Emissoras Reunidas Ltda, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Alegrete, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 17 de novembro de 2004
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 1.006, DE 2004**

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO CULTURA DE ASSIS LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Assis, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 367, de 5 de julho de 2001, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 28 de setembro de 1999, a permissão outorgada à Rádio Cultura de Assis Ltda, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Assis, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 17 de novembro de 2004
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 1.007, DE 2004**

Aprova o ato que outorga permissão à SAN MARINO RADIODIFUSÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ampére, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.100, de 26 de junho de 2002, que outorga permissão à San Marino Radiodifusão Ltda, para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ampére, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 17 de novembro de 2004
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 1.008, DE 2004**

Aprova o ato que outorga permissão ao SISTEMA RÁDIO DIGITAL FM LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ilha Solteira, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.934, de 1º de outubro de 2002, que outorga permissão ao Sistema Rádio Digital FM Ltda, para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ilha Solteira, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 17 de novembro de 2004
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 1.009, DE 2004**

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à SOCIEDADE RÁDIO EQUATORIAL LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Boa Vista, Estado de Roraima.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 463, de 28 de abril de 1993, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 31 de julho de 1990, a permissão outorgada à Sociedade Rádio Equatorial Ltda, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Boa Vista, Estado de Roraima.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 17 de novembro de 2004
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 1.010, DE 2004**

Aprova o ato que renova a concessão da SOCIEDADE RÁDIO LIBERDADE LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Guaratinguetá, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 13 de janeiro de 1997, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Sociedade Rádio Liberdade Ltda, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Guaratinguetá, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 17 de novembro de 2004
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 1.011, DE 2004**

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA VISTA ALEGRE a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 983, de 12 de junho de 2002, que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária Vista Alegre a executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, reificando-se o prazo de autorização para 10 (dez) anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 17 de novembro de 2004
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

M. das
C.
FM. 103
P. Rádio
J. J. M. V.
seq

PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE 15/08/2001	
Página: 82	Seção: 1
ANOTADO POR: ALBERTO	

PORTARIA N^º 367 , DE 5 DE julho DE 2001

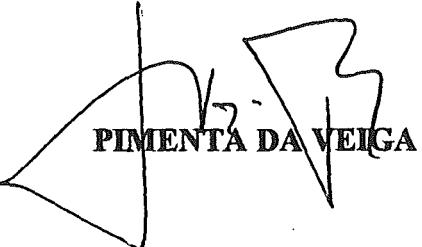
O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto n^º 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo n^º 53830.001417/98, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei n^º 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 28 de setembro de 1999, a permissão outorgada à Rádio Cultura de Assis Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria n.º 150 de 12 de setembro de 1989 publicada no Diário Oficial da União de 27 subsequente.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PIMENTA DA VEIGA

5

lbro

Port.

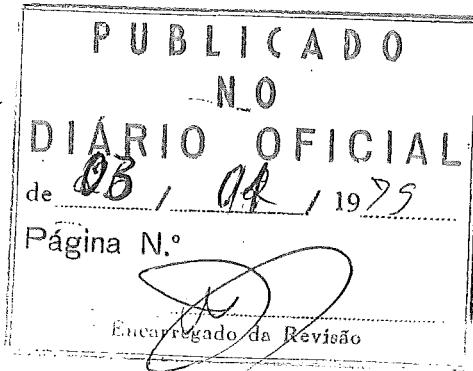
Publicada no D.O. de 03/01/1979



564/5) 256/4.

POR T A R I A N.º 1359 DE
26 DE 12 DE 1978

Comunicações
104
sept.
M. das
Comunicações



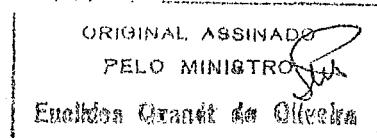
DAS

COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 76.866, de 18 de maio de 1972, e tendo em vista o que consta do Processo MC nº 18.189/77 (Edital nº 106/77),

R E S O L V E:

I - Outorgar permissão, de acordo com o artigo 8º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 62.703, de 31 de outubro de 1963, à Sociedade Assis Rádio Studio Ltda., para estabelecer, com direito de exclusividade, uma estação de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Assis, Estado de São Paulo.

II - A permissão ora outorgada reger-se-á de acordo com as cláusulas baixadas com esta Portaria e entrará em vigor na data de sua publicação.



EUCLIDES GRANIT DE OLIVEIRA
Ministro do Estado das Comunicações

DNT/GM/ONM/IBA/8788 185W
6.12.78.

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B - 3º andar - ala oeste
CEP 70044-900 - Brasília - DF
Tel.: (61) 3311-6000

OFÍCIO nº 2646/2011-CGLO/DEOC/SCE-MC

Brasília, 27 de 10 de 2011.

Ao Representante Legal
da RÁDIO CULTURA DE ASSIS LTDA
Rua Benjamin Constant, 33 – 10º andar - Centro
Assis - SP

CEP 19.806-130

Assunto : Pagamento de Taxa de Publicação (Renovação de Outorga)
Referência: Processo nº 53000.003778/2009

Prezado Senhor,

Tendo em vista a assinatura da Portaria nº 449, de 13 de outubro de 2011, da RÁDIO CULTURA DE ASSIS LTDA, encaminhamos em anexo guia DARF, para recolhimento da taxa de publicação, devendo o comprovante ser devolvido via FAX para a Imprensa Nacional, (61) 3441-9555, com a devida confirmação de recebimento pelo número (61) 3441-9500, para que o referido Ato seja publicado no Diário Oficial da União, sem o que não terá validade.

O não pagamento da citada taxa, no prazo estabelecido na referida guia, implicará em que o ato citado seja tornado sem efeito, tomadas as providências cabíveis em relação aos respectivos autos.

Atenciosamente,


VÂNIA RABELO

Coordenadora-Geral de Regime Legal de Outorgas

[Imprimir Recibo](#)[Página Principal](#)Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 27/10/2011 10:43:16**Origem:** Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica**Operador:** Maria Noelia Sanchas Falcao**Ofício:** 1799898**Data prevista de publicação:** 31/10/2011**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 1**Forma de pagamento:** Boleto Avulso

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Acompanhe o status da(s) matéria(s) na opção 'Consultar Matérias'

Matérias			
Seqüencial	Arquivo(s)	Tamanho (cm)	Valor
4249320	RENOVAR-PORT.449 - 11 -RÁDIO CULTURA D ASSIS LTDA.rtf	8,00	
	Total da matéria	8,00	R\$ 242,96
	TOTAL DO OFICIO	8,00	R\$ 242,96

[Imprimir Boleto](#)

Recibo do Sacado

BANCO DO BRASIL | 001-9 |**00198.41808 50000.000005 01799.898216 3 51430000024296**

Cedente PR - Imprensa Nacional		Código do Cedente 1607-1 / 55573000-X	Espécie R\$	Quantidade 0001	Nosso número 00000000001799898
Número do documento 4		CPF/CNPJ 04.196.645/0001-00	Vencimento 06/11/2011	Valor documento 242,96	
(-) Desconto / Abatimento		(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado
Sacado RADIO CULTURA DE ASSIS LTDA Rua Benjamin Constant, 33 - 10º andar - Centro Assis, SP - CEP: 19.806-130					

Instruções

Autenticação mecânica

Referente a publicação do ofício 1799898 enviado em 27/10/2011

Corte na linha pontilhada

BANCO DO BRASIL | 001-9 |**00198.41808 50000.000005 01799.898216 3 51430000024296**

Local de pagamento Pagável em qualquer Banco até o vencimento					Vencimento 06/11/2011
Cedente PR - Imprensa Nacional					Agência/Código cedente 1607-1 / 55573000-X
Data do documento 27/10/2011	No documento 4	Especie doc. ND	Aceite N	Data process. 27/10/2011	Nosso número 00000000001799898
Uso do banco / Convênio 33804/841805	Carleira 18 / 124	Especie R\$	Quantidade 0001	Valor Documento 242,96	(-) Valor documento 242,96
Instruções A publicação somente será efetivada após a compensação bancária deste documento. Para publicação na edição do dia útil seguinte à transmissão, o pagamento deverá ser comprovado até as 18h, mediante entrega do comprovante no guichê da Imprensa Nacional ou seu envio pelo fax (61) 3441-9555, com a devida confirmação de recebimento pelo número (61) 3441-9500. Após vencimento, este boleto perde a validade.					

Referente a publicação do ofício 1799898 enviado em 27/10/2011

Sacado

RADIO CULTURA DE ASSIS LTDA
Rua Benjamin Constant, 33 - 10º andar - Centro
Assis, SP - CEP: 19.806-130

Cód. baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

Sacador/Avalista



Corte na linha pontilhada

[Continuar](#)